



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2022**

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA LEGISLATIVO FORTE

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativos dos Subsídios dos Vereadores
XIV	- Cópia da Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e dos Vereadores
XV	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVI	- Ata da Sessão de Aprovação da LDO
XVII	- Ata da Sessão de Aprovação da LOA
*	- Lei de Concessão das Diárias – Doc. Auxiliar
**	- Lei de Criação e Implantação do Controle Interno – Doc. Auxiliar



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ata de Posse do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA LEGISLATIVO FORTE

Aratuba, 31 de maio de 2023.

Of. N° 20230531-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2020, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA** atinente ao exercício financeiro **2022**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 do extinto TCM/CE.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidenta da Câmara
CPF: 037.759.553-56

AO EXMO. SR.:
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JUNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ

He solicitou ao vereador Uricoum que fizesse a leitura dos
 projetos de lei 011/2020 de autoria do executivo que denomi-
 nava de Avenida Dona Doca Pereira a nova via de urbaniza-
 ção de acesso a entrada da cidade de Gratuba pela Rodovia
 CE-065 e de outros providências, ato seguinte foi lido também
 o projeto de lei 012/2020 de autoria do executivo que denomina
 de Samira Ropita Lense Botelho a Unidade de apoio a saúde
 da família, localizado na Comunidade de Urubu e de outros
 providências, o Senhor presidente suspendeu a sessão por dez-
 minutos e em seguida retomando os trabalhos, foi lido em
 plenário, o parecer do projeto de lei 003/2020, que estima a
 Receita e Fixa a despesa do Município de Gratuba, para o
 exercício de 2021, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA, colocada em
 votação a mesma foi APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES,
 Em seguida foi colocada em votação o parecer dos projetos
 de lei 011/2020 e 012/2020, sendo os mesmos aprovados por unani-
 midade dos presentes. Ato seguinte foi facultada a palavra aos
 Vereadores que fizeram suas considerações. Sentada a palavra
 a prefeita Tírcia, do ex-profeta Julio César, aos servidores da Casa
 e demais de Deus e da Comunidade declarou encerrada a sessão..

- PSARBOJA ->

Antonio Wagner Paulo Pinheiro

Hipólito Pimenta Pereira

Antonio Wagner Seneca Santos

Miguel Uchôa, estive com os creches

Peo de Assis de Sousa Lima

Valtenciano Viana de Freitas

Cito do 982 (novecentos e oitenta e
 dois) sessão Solene de instalação
 da 17ª Legislatura, ao primeiro dia do
 mês de Janeiro de dois mil e vinte e
 um, às dez horas no edifício próprio da

Câmara Municipal de Aratuba, situ-
ado a Rua Coronel Augusto Coimbra n.
166, com o fim específico de dar posse
aos senhores vereadores, vice-prefeito e
Prefeito eleito nos eleições gerais de 2020
para o quadriênio 2021 a 2024. Onde
iniciou aos trabalhos o presidente geral
recente declarou de presidir a sessão, ven-
do substituído pelo vereador com mais man-
datos nesta casa o Senhor Francisco

Gerson Ferreira Castelo. Na sequência
foi feita a chamada dos vereadores em
ordem alfabética: Elque Atonelle Barros
da Silva; Francisco Edilson Louro No-
gueira; Fabris Junior Oliveira Marreiro;
Francisco Gerson Ferreira Castelo; Fran-
cisco Volkerio Santos de Souza; Magnó
Mylanny Esterco de nascimento; May-
ara Santana de Freitas; Francisco Fa-
lson da Silva Araújo e Voltembergue
Viana de Freitas, ato contínuo de acor-
do com o regimento interno e lei or-
gânica do município todos os vereadores
um a um proferiram o seguinte pro-
nunciamento: "Prometo guardar a Constituição
Federal, a Constituição Estadual, a lei
orgânica do município e as leis de re-
pinhação e lealmente o mandato de
Vereador que o povo me conferiu, pro-
movendo o bem geral do município".
Em ordem alfabética cada vereador pro-
feriu o "assim prometo" solenemente
e as respectivas declarações de bens
e o diploma expedido pela Justiça

eleitoral como determina o regimento interno em seu artigo 4º. Era seguida acompanhando o regimento o senhor presidente convocou o vice prefeito Francisco de Assis de Souza Lima e o Prefeito Sivaldy Rodrigues Victor. Na reunião convidou-os para ficarem de pé e proferirem o seguinte juramento: Prometo cumprir e defender as leis orgânicas do município de Curitiba obedecer as leis, promover o bem geral do povo, sustentar a autonomia e o respeito aos municípios, ao Estado de direito e a ordem federativa. Em seguida o senhor presidente na forma regimental declarou impetrados o prefeito e vice-prefeito do município de Curitiba para o quadriênio 2021 a 2024, em seguida foi facultada a palavra, sendo usada pelas autoridades presentes. O senhor presidente indicou ao senhor prefeito e vice-prefeito a retirada do plenário na forma regimental. A seguir passou-se a eleição do novo diretor da Câmara Municipal de Curitiba para o biênio 2021 a 2022, constatou-se apenas a apresentação de uma chapa com a seguinte composição: Presidente Elque Atanuelle Bazzano da Silva; Vice Presidente; Manoel Velybany Esteva do nos cimento; Secretário 1º; Francisco Carlos Basso; João Carlos e 2º Secretário: Manoel Bontona de Freitas. Foi observado que a reunião da Câmara havia elaborado e emprimado um papel limbrado da câmara a chapa única denominada: Legislativa

Tendo, que se a votação sendo dada
 do os eleitores em ordem alfabética,
 que a maioria dos termos do requerimento
 interno. Terminado o processo de votação
 foram convocados os senhores Pedro Cavali
 lante e Rafael Marques para serem co-
 mo representantes da apuração dos votos
 constantes a seguinte resultado e votos
 a favor da chapa compreendendo a huna-
 nidade dos senhores que compõem
 a Comissão Municipal de Aratuba. Em se-
 quida o senhor presidente declarou dita
 a incorporação os componentes da chapa
 senhores Presidentes: Erique Antonio Barros
 da Silva, Vice Presidente: Wagner Nylsony
 Estevam do Nascimento; Secretários: Francisco
 Gerson Ferraz Castelo; e Secretário: may-
 son Montanari de Brito. Como mais nada
 havia a ser tratado a sessão presideida
 em nome de Deus e da Comunidade final-
 vou a sessão determinando a lavatura do
 presente ato que vai assinada por ela e
 demais senhores que se separarem.

Opa Chelo Bon d. A.
 Francisco Gerson Ferraz Castelo

Apresentado para registro hoje, às ___ horas,
 protocolado(a) sob número de ordem 5790
 e registrado no livro 316 às folhas 2152a 217
 sob número de ordem 5664
 Aratuba/CE, 04 de Jan de 20 21

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
 Nº do Atendimento: 2021010400007
 Total Emolun: 152,27 Total FFADEP:
 Total FERMOJU: 13,39 Total FPMMP:
 Total Selos: 14,64 Total ISS:

Valor Total: 201,62
 Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado
 Bandagem: 1,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos
 da tabela de emolumentos estaduais

7,61
 7,61
 6,79
 P.O. JUICIARIO
 Estado do Ceará
 Sua Tipo 1
 Cuias/2º Varº Trial
 Nº
 AAF523284-CA5



SELO DIGITAL DE
 AUTENTICIDADE

P.O. JUICIARIO
 Estado do Ceará
 Sua Tipo 11
 Registro RTD / RCPJ
 Nº
 AAF918062-G629



SELO DIGITAL DE
 AUTENTICIDADE

P.O. JUICIARIO
 Estado do Ceará
 Sua Tipo 1
 Doc. E. Sub. Alugueiro
 Nº
 AAF914802-H6U9



SELO DIGITAL DE
 AUTENTICIDADE

Aditivo a Ata da Sessão 982 (novecentésima e oitogésima segunda) fica acrescentado a ata da sessão que em virtude de um lapso quando da elaboração da presente ata, por ocasião do encerramento da presente ata, não foi colocado que o Excelentíssimo Prefeito e Vice-Prefeito empossados deviam também assinar. Portanto a redação correta será: (Como mais nada havia a ser tratado a Senhora Presidenta em nome de Deus e da Comunidade, declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito e Vice-Prefeito e demais Vereadores que desejarem.

Elta Com. B. S. M.

Emocionou Genor S. Castelo

FCC de Assis de Souza Lima

[Handwritten signature]

Apresentado para registro hoje, às 6:30 horas,
 protocolado(a) sob número de ordem 5792
 e registrado no livro 316 às folhas 218
 sob número de ordem 5666
 Aratuba/CE, 06 de JANEIRO de 2021

[Handwritten signature]
 Carlos Antônio de Moraes da Silva
 Titular (Respondendo)

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 2021010600018
 Total Emolum.: 152,27 Total FAADPE: 7,01
 Total FEPIMOU: 13,36 Total FRIMP: 7,01
 Total Selos: 14,84 Total ISS: 4,10

PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará
 Solo Tipo 4
 Cartão 2º Via 2º Trail
 Nº AAF523287-1910



BCLO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Verifique a autenticidade do documento em qualquer dispositivo que possua internet

PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará

Solo Tipo 11
 Registro RTD / RCPJ
 Nº AAF918064-D329



BCLO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Verifique a autenticidade do documento em qualquer dispositivo que possua internet

PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará

Solo Tipo 1
 Distrib. Microfilmagem
 Nº AAF978253-K9C9



BCLO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Verifique a autenticidade do documento em qualquer dispositivo que possua internet

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos em vigor
 Código: 00011 / 00023 / 00001 / 00016 /



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Câmara Municipal de: **ARATUBA**

Exercício: **2022**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 11.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Nome do Servidor (Gestor): ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA			
Cargo/Função: PRESIDENTA DA CÂMARA	CPF: 037.759.553-56		
Matrícula: 003	Período da Gestão: 01/01/2022 a 31/12/2022		
Nomeação/Designação Ato Nº: Eleição da Mesa Diretora	Data do Ato: 01/01/2021	Data da Publicação: 01/01/2021	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 01/01/2021	Data da Publicação: 01/01/2021	Data da Comunicação ao TCM: 01/01/2021
Endereço Residencial: RUA JÚLIO PEREIRA, 372			
Bairro/Distrito: CENTRO			
Município: ARATUBA			
UF: CE	CEP: 62.762-000		

Elaborado por: ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA		Período da Gestão: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Nomeação/Designação Ato Nº: Eleição da Mesa Diretora	Data do Ato: 01/01/2021	Data da Publicação: 01/01/2021	

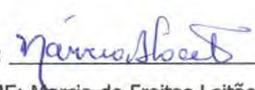
Contador:

ASS: 

NOME: Ismael Martins Braga

MAT.: 021434/O-7 (CRC/CE)

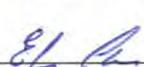
Responsável Financeiro:

ASS: 

NOME: Marcia de Freitas Leitão

MAT.: 0013

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Elque Atanaelle Barroso da Silva

MAT.: 0003



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

Município: ARATUBA	Mês/Ano: 12/2022
Órgão: 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA	Unidade orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: ARATUBA	Exercício: 2022	
Empresa: INOVA CONTABILIDADE LTDA.	Contador: ISMAEL MARTINS BRAGA	
CNPJ: 17.278.377/0001-00	CPF: 931.995.383-04	CRC: 021434/O-7 (CE)
Endereço Comercial: AVENIDA DEPUTADO LEÃO SAMPAIO, 1300 SALA 02 QP2 L13A15 LAGOA SECA – CEP: 63.040-000 JUAZEIRO DO NORTE/CE	Endereço Residencial: RODOVIA COACI PEREIRA, 131 - APTO 04 CENTRO - CEP: 62.762-000 ARATUBA/CE.	
Telefone: (88) 99913-8882	Telefone Fixo ou Celular: (88) 99913-8882	
Email: inova_contabil@hotmail.com	Email: ismaelmartins@hotmail.com	

Contador:

ASS:

NOME: Ismael Martins Braga

CRC.: 021434/O-7 (CRC/CE)

Responsável Financeiro:

ASS:

NOME: Márcia de Freitas Leitão

MAT.: 0013

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Elque Atanaelle Barroso da Silva

MAT.: 0003



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

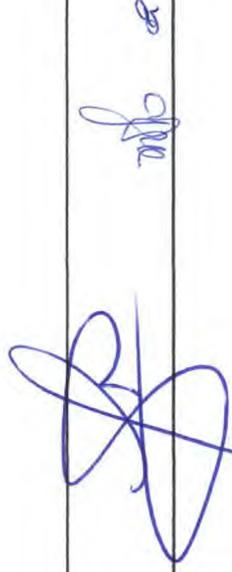
Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-57.743,24	57.743,24
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	57.743,24	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	57.743,24
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Consolidado

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	--------------------	-----------------------

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

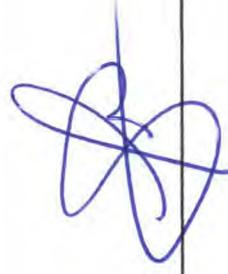
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00

Transferências Concedidas

Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Legislativa	1.488.693,55	1.178.294,37
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.488.693,55	1.178.294,37



CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

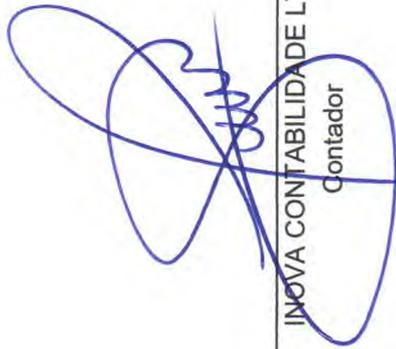
Consolidado

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00


INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Consolidado

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtensões de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Consolidado

Exercício: 2022

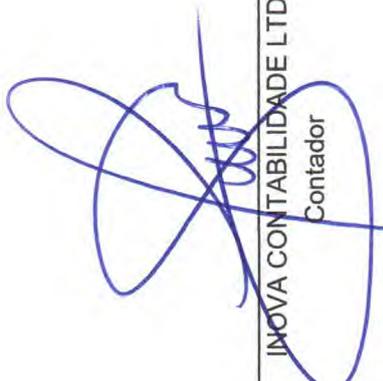
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	76.438,84
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-134.182,08
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
TOTAL..:	R\$	-57.743,24
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	57.743,24
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	0,00


INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanco Orçamentário

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)	
Nada a Registrar						
Subtotal das Receitas (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (II) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Déficit (IV)		1.662.600,00	1.662.600,00	1.622.875,63		
Total (V) = (III + IV)		1.662.600,00	1.662.600,00	1.622.875,63	-39.724,37	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias						
Despesas Correntes	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Pessoal e Encargos Sociais	1.603.500,00	1.527.417,00	1.488.693,55	1.488.693,55	1.488.693,55	38.723,45
Outras Despesas Correntes	1.128.500,00	1.116.721,00	1.106.720,35	1.106.720,35	1.106.720,35	10.000,65
Despesas de Capital	475.000,00	410.696,00	381.973,20	381.973,20	381.973,20	28.722,80
Investimentos	59.100,00	135.183,00	134.182,08	134.182,08	134.182,08	1.000,92
Subtotal das Despesas (VI)	1.662.600,00	1.662.600,00	1.622.875,63	1.622.875,63	1.622.875,63	39.724,37
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=-(VI+VII)	1.662.600,00	1.662.600,00	1.622.875,63	1.622.875,63	1.622.875,63	39.724,37
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	1.662.600,00	1.662.600,00	1.622.875,63	1.622.875,63	1.622.875,63	39.724,37
Restos a Pagar Não Processados						
Despesas Correntes	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	0,00	9.710,00	8.260,00	8.260,00	0,00	1.450,00

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanco Orçamentário

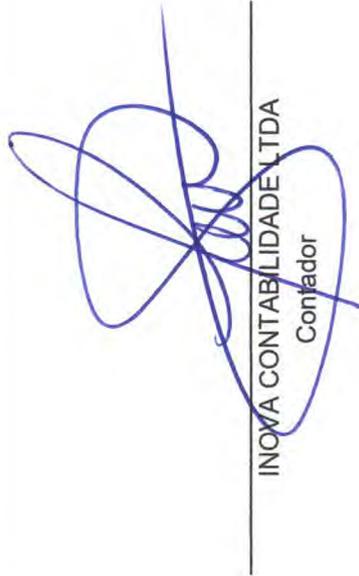
Consolidado

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Restos a Pagar Não Processados						
Outras Despesas Correntes	0,00	9.710,00	8.260,00	8.260,00	0,00	1.450,00
Total	0,00	9.710,00	8.260,00	8.260,00	0,00	1.450,00
		Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados						
Despesas Correntes	0,00	14.689,53	14.689,53	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	14.040,60	14.040,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	648,93	648,93	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	14.689,53	14.689,53	0,00	0,00	0,00



INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanco Orçamentário

Consolidado

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanco Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanco Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanco Orçamentário

Consolidado

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 97,61 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.662.600,00	1.662.600,00	1.622.875,63	1.622.875,63	1.622.875,63	39.724,37



NOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanco Financeiro

Consolidado

Exercicio: 2022

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.622.875,63	1.216.062,00
			Ordinaria	1.622.875,63	1.216.062,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.598.464,79	1.239.077,84	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	55,00	0,00
Repasso do Duodecimo da Camara	1.598.464,79	1.239.077,84	Devolução do Duodecimo da Camara	55,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	263.494,44	198.079,99	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	296.771,94	163.352,59
CAUÇÃO	0,00	3.642,48	CAUÇÃO	0,00	3.642,48
Contribuicao Previdenciaria - INSS	95.701,65	81.100,23	Contribuicao Previdenciaria - INSS	102.606,00	74.195,88
DESCONTO PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	120,00	DESCONTO PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	120,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF	97.842,80	46.059,47	EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF	97.842,80	46.059,47
Empenhado a Pagar Nao Processado	0,00	9.710,00	IRRF	53.169,03	35.977,15
Empenhado a Pagar Processado	0,00	14.689,53	ISS	2.382,00	608,50
IRRF	49.951,55	39.194,63	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.519,20	1.364,82
ISS	2.382,00	608,50	Restos a Pagar 2021	22.949,53	0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.210,62	1.673,40	Salario Familia	1.303,28	1.384,29
Salario Familia	1.405,82	1.281,75			
Saldo do Exercicio Anterior (IV)	57.743,24	0,00	Saldo para Exercicio Seguinte (IX)	0,00	57.743,24
Caixa e Equivalente de Caixa	57.743,24	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	57.743,24
B.B 6.676-1 (CAMARA ARATUBA)	0,00	0,00	B.B 6.676-1 (CAMARA ARATUBA)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	1.919.702,47	1.437.157,83	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.919.702,47	1.437.157,83

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanco Financeiro

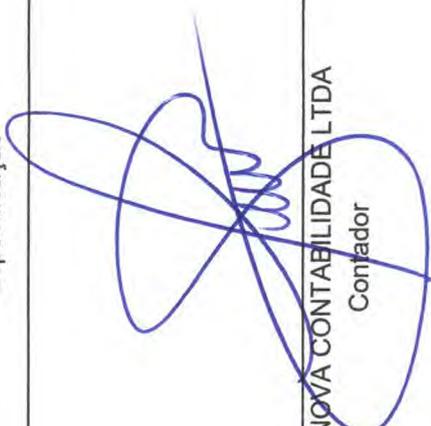
Consolidado

Exercicio: 2022

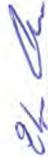
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior



INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanco Financeiro

Consolidado

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanco Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanco Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanco Financeiro

Consolidado

Exercicio: 2022

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

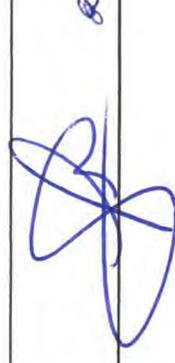
Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Legislativa	1.622.875,63
Receita Total	0,00	Despesa Total	1.622.875,63



CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanco Financeiro

Consolidado

Exercicio: 2022

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas



INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanco Patrimonial

Consolidado

Exercicio: 2022

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	241,85	58.087,63	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	25.119,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	57.743,24	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	0,00	14.040,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	57.743,24	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	14.040,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	0,00	57.743,24	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	14.040,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	57.743,24	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	14.040,60
Banco do Brasil	0,00	57.743,24	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÇ	0,00	14.040,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	102,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	648,93
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	102,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	648,93
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	102,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	0,00	648,93
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	102,54	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	648,93
ESTOQUES	241,85	241,85	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00	648,93
ALMOXARIFADO	241,85	241,85	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	10.430,41
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	241,85	241,85	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	10.430,41
OUTROS - ALMOXARIFADO	241,85	241,85	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.430,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE	266.546,53	132.364,45	CONSIGNAÇÕES	0,00	10.121,83
IMOBILIZADO	266.546,53	132.364,45	INSS	0,00	6.904,35
BENS MOVEIS	190.574,14	56.392,06	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	3.217,48
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	190.574,14	56.392,06	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	308,58
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.371,67	6.371,67	Total do Passivo	0,00	25.119,94
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	200,96	200,96			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	3.827,70	3.827,70	Patrimônio Líquido		
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAME	2.343,01	2.343,01	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	8.663,99	8.663,99	RESULTADOS ACUMULADOS	266.788,38	165.332,14
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.324,25	5.324,25	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	266.788,38	165.332,14
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.339,74	3.339,74	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	266.788,38	165.332,14
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.912,43	16.912,43	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	101.456,24	46.335,79
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	148,69	148,69	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	165.332,14	118.996,35
MOBILIÁRIO EM GERAL	16.763,74	16.763,74	Total do Patrimônio Líquido	266.788,38	165.332,14
MATERIAIS CULTURAI, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	11.075,87	11.075,87			
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.075,87	11.075,87			
DEMAIS BENS MÓVEIS	147.550,18	13.368,10			
OUTROS BENS MÓVEIS	147.550,18	13.368,10			
BENS IMÓVEIS	75.972,39	75.972,39			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	75.972,39	75.972,39			
BENS DE USO ESPECIAL	48.473,89	48.473,89			
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	48.473,89	48.473,89			

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanco Patrimonial

Consolidado

Exercicio: 2022

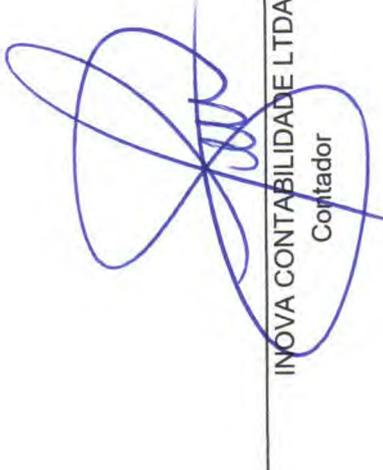
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação	Ativo		Passivo	
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	27.498,50	27.498,50		
Total	266.788,38	190.452,08	266.788,38	190.452,08
Ativo Financeiro	0,00	57.845,78	0,00	25.119,94
Ativo Permanente	266.788,38	132.606,30	0,00	0,00
Saldo Patrimonial			266.788,38	165.332,14

Compensações

Especificação	Exercicio Atual		Exercicio Anterior	
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00



INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA

Presidente

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Patrimonial evidencia a situacao patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2022.

Mediante sua observacao, e possivel conhecer qualitativa e quantitativamente a composicao dos bens e direitos (ativos), das obrigacoes (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimonio liquido).

Por exigencia dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e nao circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se tambem em circulante e nao circulante. Por fim, sao tambem apresentados o Patrimonio Liquido e o grupo de contas de compensacao.

Podem-se utilizar as seguintes definicoes para analisar o Balanco Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros beneficios economicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizaveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; que tiverem a expectativa de realizacao ate doze meses da data das demonstracoes contabeis.

Ativo Nao Circulante - Compreende os ativos realizaveis apos os doze meses seguintes a data de publicacao das demonstracoes contabeis, sendo composto por ativo realizavel a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangivel.

Passivo - Compreendem as obrigacoes presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidacao se espera que resulte na saida de recursos da entidade capazes de gerar beneficios economicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; tenham prazos estabelecidos ou esperados ate doze meses apos a data das demonstracoes contabeis.

Passivo Nao Circulante - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que nao atendam a nenhum dos criterios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimonio Liquido - E o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 266.546,53 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2022 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanco Patrimonial

Consolidado

Exercicio: 2022

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

Não existem contas no passivo circulante

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 266.788,38 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).



INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Variações Patrimoniais

Consolidado

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

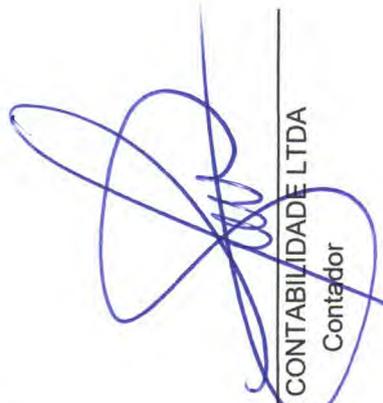
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			0,00	1.400,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			0,00	1.400,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			0,00	1.400,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS:			0,00	1.400,00
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			0,00	1.400,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit			101.456,24	46.335,79

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	134.182,08	13.368,10
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.598.464,79(UM MILHAO QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Variações Patrimoniais

Consolidado

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.497.008,55(UM MILHAO QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).


INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Anexos Auxiliares

Estado do Ceará
CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanco Consolidado

Exercício de 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

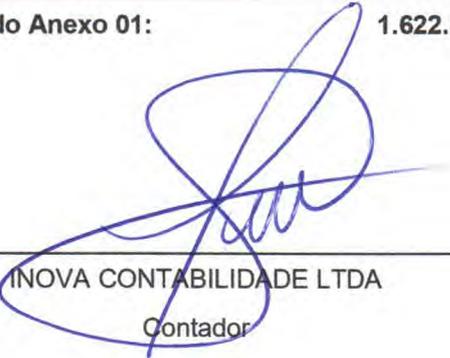
Página. : 1

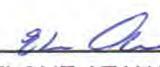
Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	1.488.693,55
DEFICIT Corrente	1.488.693,55	Pessoal e Encargos Sociais	1.106.720,35
Deduções da Receita Corrente	0,00	Outras Despesas Correntes	381.973,20
Deduções do FUNDEB	0,00	Despesas de Capital	134.182,08
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	Investimentos	134.182,08
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	134.182,08		
R E S U M O			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	1.488.693,55
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	134.182,08
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.622.875,63		
Total Geral do Anexo 01:	1.622.875,63		1.622.875,63


INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.



INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

U.O.: 11.01 Camara Municipal de Aratuba

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.488.693,55
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.106.720,35	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.106.720,35		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	907.959,96		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	198.760,39		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		381.973,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	381.973,20		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.645,99		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	48.990,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	279.367,21		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	28.970,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			134.182,08
4.4.00.00.00	Investimentos		134.182,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	134.182,08		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	134.182,08		
Total da Unidade Orçamentária:		1.622.875,63	1.622.875,63	1.622.875,63
			Total Geral:	1.622.875,63


INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador

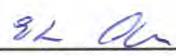

ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.488.693,55
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.106.720,35	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.106.720,35		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	907.959,96		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	198.760,39		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		381.973,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	381.973,20		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.645,99		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	48.990,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	279.367,21		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	28.970,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			134.182,08
4.4.00.00.00	Investimentos		134.182,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	134.182,08		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	134.182,08		
Total Geral:				1.622.875,63


INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

U.O.: 11.01 Camara Municipal de Aratuba

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	1.622.875,63	1.622.875,63
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.622.875,63	1.622.875,63
01.031.0001	Gestao Legislativa e Controle	0,00	0,00	1.622.875,63	1.622.875,63
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.622.875,63	1.622.875,63
Total Geral:		0,00	0,00	1.622.875,63	1.622.875,63


INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	1.622.875,63	1.622.875,63
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.622.875,63	1.622.875,63
01.031.0001	Gestao Legislativa e Controle	0,00	0,00	1.622.875,63	1.622.875,63
Total Geral:		0,00	0,00	1.622.875,63	1.622.875,63

INOVA CONTABILIDADE LTDA

Contador

ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA

Presidente

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.622.875,63	0,00	1.622.875,63
01.031.0000	Ação Legislativa	1.622.875,63	0,00	1.622.875,63
01.031.0001	Gestao Legislativa e Controle Externo	1.622.875,63	0,00	1.622.875,63
Total Geral:		1.622.875,63	0,00	1.622.875,63

INOVA CONTABILIDADE LTDA

Contador

ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA

Presidente

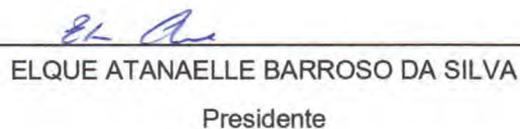
Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Camara Municipal de Aratuba	1.622.875,63	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	1.622.875,63	0,00	0,00	0,00



INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente

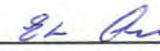
Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Camara Municipal de Aratuba	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Camara Municipal de Aratuba	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00


INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Camara Municipal de Aratuba	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



INOVA CONTABILIDADE LTDA

Contador



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA

Presidente

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Camara Municipal de Aratuba	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



INOVA CONTABILIDADE LTDA

Contador



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA

Presidente

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Camara Municipal de Aratuba	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00


INOVA CONTABILIDADE LTDA

Contador


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA

Presidente

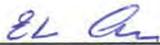
Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Camara Municipal de Aratuba	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622.875,63
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622.875,63


INOVA CONTABILIDADE LTDA

Contador


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA

Presidente

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.



INOVA CONTABILIDADE LTDA

Contador



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA

Presidente

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

U.O.: 11.01 Câmara Municipal de Aratuba

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.527.417,00	0,00	1.527.417,00	1.488.693,55	38.723,45
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.116.721,00	0,00	1.116.721,00	1.106.720,35	10.000,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.116.721,00	0,00	1.116.721,00	1.106.720,35	10.000,65
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	907.960,00	0,00	907.960,00	907.959,96	0,04
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	199.761,00	0,00	199.761,00	198.760,39	1.000,61
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	410.696,00	0,00	410.696,00	381.973,20	28.722,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	410.696,00	0,00	410.696,00	381.973,20	28.722,80
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.646,00	0,00	25.646,00	24.645,99	1.000,01
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	49.990,00	0,00	49.990,00	48.990,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	287.355,00	0,00	287.355,00	279.367,21	7.987,79
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	30.970,00	0,00	30.970,00	28.970,00	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.735,00	0,00	1.735,00	0,00	1.735,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	135.183,00	0,00	135.183,00	134.182,08	1.000,92
4.4.00.00.00	Investimentos	135.183,00	0,00	135.183,00	134.182,08	1.000,92
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	135.183,00	0,00	135.183,00	134.182,08	1.000,92
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	135.183,00	0,00	135.183,00	134.182,08	1.000,92
Total da Unidade Orçamentária:		1.662.600,00	0,00	1.662.600,00	1.622.875,63	39.724,37

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	1.662.600,00	0,00	1.662.600,00	1.622.875,63	39.724,37
---------------------	---------------------	-------------	---------------------	---------------------	------------------


INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
Consolidado

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	

Nada a Registrar



INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
Consolidado

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.



INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Demonstrativo da Dívida Flutuante

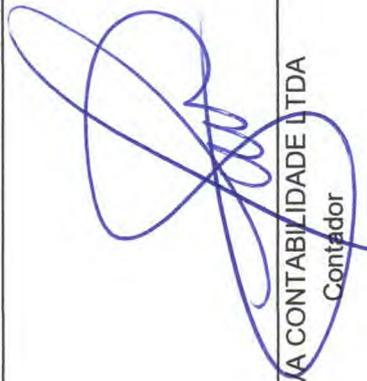
Consolidado

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	102,54	1.405,82	1.303,28	0,00	0,00
Salario Família	0,00	102,54	1.405,82	1.303,28	0,00	0,00
INSS	6.904,35	0,00	95.701,65	102.606,00	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	6.904,35	0,00	95.701,65	102.606,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.217,48	0,00	49.951,55	53.169,03	0,00	0,00
IRRF	3.217,48	0,00	49.951,55	53.169,03	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.382,00	2.382,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.382,00	2.382,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	97.842,80	97.842,80	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF	0,00	0,00	97.842,80	97.842,80	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	308,58	0,00	16.210,62	16.519,20	0,00	0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	308,58	0,00	16.210,62	16.519,20	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	24.399,53	0,00	0,00	22.949,53	0,00	1.450,00
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	9.710,00	0,00	0,00	8.260,00	0,00	1.450,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	14.689,53	0,00	0,00	14.689,53	0,00	0,00
Total Geral:	34.829,94	102,54	263.494,44	296.771,84	0,00	1.450,00



INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Consolidado

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

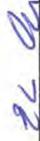
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.



NOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA** no exercício financeiro **2022**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2022.

Contador:

ASS: _____

NOME: Ismael Martins Braga
CRC.: 021434/O-7 (CRC/CE)

Responsável Financeiro:

ASS: _____

NOME: Marcia de Freitas Leitão
MAT.: 0013

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Elque Atanaelle Barroso da Silva
MAT.: 0003



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: ARATUBA

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Processo Nº	Data		
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							

Contador:

ASS: _____

NOME: Ismael Martins Braga

CRC.: 021434/O-7 (CRC/CE)

Responsável Financeiro:

ASS: _____

NOME: Marcia de Freitas Leitão

MAT.: 0013

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Elque Atanaille Barroso da Silva

MAT.: 0003



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA** no exercício financeiro **2022**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

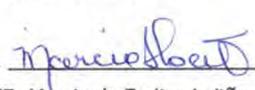
Paço do Poder Legislativo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2022.

Contador:

ASS: 

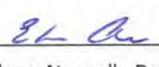
NOME: Ismael Martins Braga
CRC.: 021434/O-7 (CRC/CE)

Responsável Financeiro:

ASS: 

NOME: Marcia de Freitas Leitão
MAT.: 0013

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Elque Atanaelle Barroso da Silva
MAT.: 0003



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 04

Município: ARATUBA

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Entidade Beneficiada	Concessão		P. C. Junto ao Órgão Repassador		
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS:

NOME: Ismael Martins Braga

CRC.: 021434/0-7 (CRC/CE)

Responsável Financeiro:

ASS:

NOME: Marcia de Freitas Leitão

MAT.: 0013

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Elque Atanaelle Barroso da Silva

MAT.: 0003



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA** no exercício financeiro **2022**, nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2022.

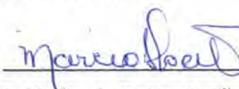
Contador:

ASS: 

NOME: Ismael Martins Braga

CRC.: 021434/0-7 (CRC/CE)

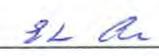
Responsável Financeiro:

ASS: 

NOME: Marcia de Freitas Leitão

MAT.: 0013

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Elque Atanaelle Barroso da Silva

MAT.: 0003



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: ARATUBA

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

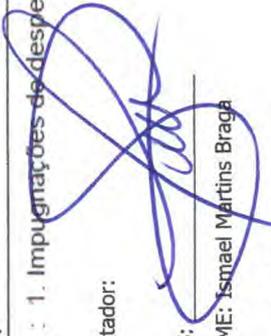
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: 

NOME: Ismael Martins Braga

CRC.: 021434/O-7 (CRC/CE)

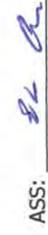
Responsável Financeiro:

ASS: 

NOME: Marcia de Freitas Leitão

MAT.: 0013

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Elque Atanaelle Barroso da Silva

MAT.: 0003



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro **2022** a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA** efetuou **liquidação e pagamento de RESTOS A PAGAR**, e não efetuou **cancelamento** e nem declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

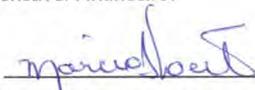
Paço do Poder Legislativo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2022.

Contador:

ASS: 

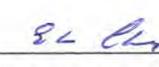
NOME: Ismael Martins Braga
CRC.: 021437/O-7 (CRC/CE)

Responsável Financeiro:

ASS: 

NOME: Marcia de Freitas Leitão
MAT.: 0013

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Elque Atanaelle Barroso da Silva
MAT.: 0003



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR
NÃO PROCESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 99 - CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Unidade Orçamentária: 1101 - Camara Municipal de Aratuba

Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor Original do Empenho	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados		Total Geral a Pagar (a) + (b)
				Saldo no Início do Exercício 2022 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	
INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIF	19010001	19/01/2021	17.400,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00
Total do Grupo de Despesa: 3				0,00	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00
Total da Unidade Orçamentária: 1101				0,00	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00
Total da Unidade Gestora: 99				0,00	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00
Total Geral:				0,00	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00

Total de Restos a Pagar Não Processados Liquidados e Não Pagos: 0,00



 INOVA CONTABILIDADE LTDA
 Contador 001242/O-8



 MARCIA DE FREITAS LEITÃO
 Responsável Financeiro



 ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
 Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Relatório de Liquidações

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Unidade Oçamentária: 1101 - CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Funcional Programática: 01.031.0001.2.145.0000 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq. Nota Fiscal Var. Pat. Nº Emp. Data Emp. Nome do credor Vir Empenhado R\$ Vir Liquidado R\$ Vir a Liquidar R\$ Total Pago: Liquidado Pagar

11/02/2022 80 30120001 30/12/2021 INOVA CONTABILIDADE LTDA 7.500,00 7.500,00 0,00 0,00 7.500,00

Totais por Natureza R\$: 7.500,00 7.500,00 0,00 0,00 7.500,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Data Liq. Nota Fiscal Var. Pat. Nº Emp. Data Emp. Nome do credor Vir Empenhado R\$ Vir Liquidado R\$ Vir a Liquidar R\$ Total Pago: Liquidado Pagar

01/04/2022 19659 15010001 15/01/2021 A AMARO F DA SILVA 9.120,00 760,00 0,00 0,00 760,00

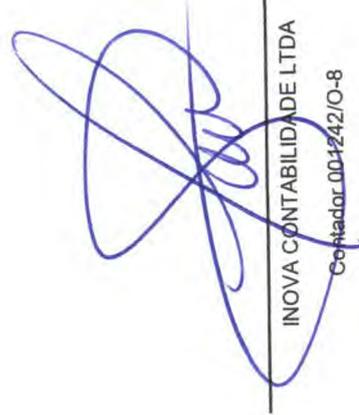
Totais por Natureza R\$: 9.120,00 760,00 0,00 0,00 760,00

Totais por Funcional Programática R\$: 8.260,00 8.260,00 0,00 0,00 8.260,00

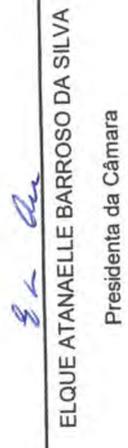
Totais por Unidade Oçamentária R\$: 8.260,00 8.260,00 0,00 0,00 8.260,00

Total por Unidade Gestora R\$: 8.260,00 8.260,00 0,00 0,00 8.260,00

Totais Gerais R\$: 8.260,00 8.260,00 0,00 0,00 8.260,00


INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador.001242/O-8


MARCIA DE FREITAS LEITÃO
Responsável Financeiro


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2022 a 31/12/2022

Ano Doc. Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2021 18010004 02080006	18/01/2022	31901300	11.01.01.031.0001.2145.0000 FUNDO DO REGIME GERAL DE	14.040,60	14.040,60	0,00
2021 18010006 04010002	18/01/2022	33903900	11.01.01.031.0001.2145.0000 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	186,39	186,39	0,00
2021 18010008 04010001	18/01/2022	33903900	11.01.01.031.0001.2145.0000 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	462,54	462,54	0,00
2021 11020001 30120001	11/02/2022	33903900	11.01.01.031.0001.2145.0000 INOVA CONTABILIDADE LTDA	7.500,00	0,00	7.500,00
2021 28040008 15010001	28/04/2022	33904000	11.01.01.031.0001.2145.0000 A AMARO F DA SILVA	760,00	0,00	760,00
				22.949,53	14.689,53	8.260,00



INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador 001242/O-8



MARCIA DE FREITAS LEITÃO
Responsável Financeiro



ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA LEGISLATIVO FORTE

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA**, referente ao exercício financeiro **2022**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

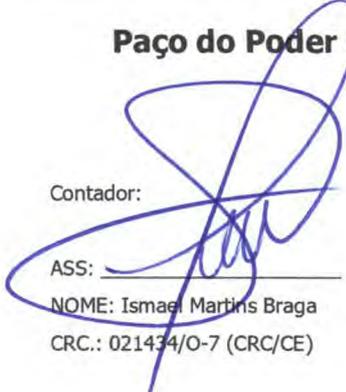
OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2022.

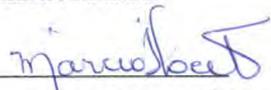
Contador:

ASS: 

NOME: Ismael Martins Braga

CRC.: 021434/O-7 (CRC/CE)

Responsável Financeiro:

ASS: 

NOME: Marcia de Freitas Leitão

MAT.: 0013

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Elque Atanaelle Barroso da Silva

MAT.: 0003



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA
SALDO INICIAL

Estado do Ceará
CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2022 - 31/01/2022
 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2022, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 55.988,16 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Org.: 99 CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
 U.O.: 1101 Camara Municipal de Aratuba

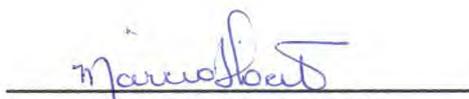
Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
1	B.B 6.676-1 (CAMARA ARATUBA)	55.988,16
Total da Und.		55.988,16
Total da Unidade Gestora:		55.988,16

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 55.988,16 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.:	CMA	U.O.:	Camara Municipal de	1	B.B	6.676-1 (CAMARA ARATUBA	
							Saldo Inicial: 55.988,16 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	6.676-1	Out	6.676-1 -	55.988,16 (C)	0,00 (D)


 INOVA CONTABILIDADE DE LTDA
 Contador 001242/O-8


 MARCIA DE FREITAS LEITÃO
 Tesoureiro


 ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
 Gestor



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA
SALDO FINAL

Estado do Ceará
CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2022, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 99 CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
U.O.: 1101 Camara Municipal de Aratuba

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
1	B.B 6.676-1 (CAMARA ARATUBA)	0,00
	Total da Und.	0,00
	Total da Unidade Gestora:	0,00

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 (ZERO REAIS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias


INOVA CONTABILIDADE LTDA

Contador 001242/O-8


MARCIA DE FREITAS LEITÃO

Tesoureiro


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA

Gestor



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato de Conta Corrente

G338041352906291009
04/02/2022 13:57:59

Ciente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 6676-1 CAMARA MUNICIPAL DE ARATU
Período do extrato 01 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 18/01 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU	552.839.000.007.900	2.734,02 D	
18/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 18/01 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU	552.839.000.007.900	483,48 D	
18/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 18/01 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU	552.839.000.007.900	308,58 D	
18/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 18/01 3515 85000-4 SIMPLIFIQUE CO	553.515.000.085.000	8.215,01 D	
18/01/2022		0000	13105	375 Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	11.801	20.842,41 D	
18/01/2022		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	11.802	186,39 D	
18/01/2022		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	11.803	186,39 D	
18/01/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	11.804	462,54 D	
18/01/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	33.418,80 C	0,00 C
20/01/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 20/01 2839 30006-3 PREF M ARATUBA	552.839.000.030.006	103.256,49 C	
20/01/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	103.256,49 D	0,00 C
26/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 26/01 0334 25933-0 RINALDO NOGUEI	550.334.000.025.933	2.661,22 D	
26/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 26/01 0334 29920-0 FRANCISCA E FE	550.334.000.029.920	1.068,77 D	
26/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 26/01 1169 21788-3 INOVA CONTABIL	551.169.000.021.788	7.500,00 D	
26/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 26/01 1169 21788-3 INOVA CONTABIL	551.169.000.021.788	2.500,00 D	
26/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 26/01 1799 18217-6 RH CONTABILIDA	551.799.000.018.217	4.500,00 D	
26/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 26/01 2793 16409-7 PEDRO D L CAVA	552.793.000.016.409	3.750,65 D	
26/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 26/01 2839 14226-3 ANTONIO P N BA	552.839.000.014.226	3.039,73 D	
26/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 26/01 2839 14247-6 VALTENBERGUE V	552.839.000.014.247	3.950,60 D	
26/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 26/01 2839 15464-4 MARCIA DE FREI	552.839.000.015.464	2.335,62 D	
26/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 26/01 3302 88301689-3 FRANCISCO EDIL	553.302.088.301.689	4.241,58 D	
26/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1111 00304633356 FRANCISCO FABIANO	12.601	4.075,34 D	
26/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4254 03775955356 ELQUE ATANAELLE B	12.602	5.036,89 D	
26/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0704 02105256309 FRANCISCO GERSON	12.603	2.510,82 D	

26/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.604	2.509,67 D	
			104 1111 02025378386 FRANCISCO VALBERI			
26/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.605	2.553,53 D	
			104 1111 86862286315 FABIO JUNIOR OLIV			
26/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.606	2.554,66 D	
			237 0704 97065200310 MAGNO WYLAMY ESTE			
26/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.607	2.597,82 D	
			260 0001 02026631328 MAYARA SANTANA DE			
26/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.608	1.017,50 D	
			104 1111 02563106370 CLEALDA DA SILVA			
26/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.609	1.137,62 D	
			237 0704 03579350390 KEROLAYNE MARIA D			
26/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.610	1.137,62 D	
			260 0001 57455546300 MARIA ELIANE FERR			
26/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.611	1.137,62 D	
			104 1111 10277773334 RAIMUNDO NONATO P			
26/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.612	1.188,89 D	
			104 1111 05426575380 RAIMUNDO RULYDHEK			
26/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.613	7.197,14 D	
			104 1111 006580377000143 MUNICIPIO DE			
26/01/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.614	329,45 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
26/01/2022	0000	13105	361 Pgto conta água	12.615	191,22 D	
			CAGECE			
26/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.115.454	10,45 D	
			Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.115.455	10,45 D	
			Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.115.456	10,45 D	
			Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.115.457	10,45 D	
			Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.115.458	10,45 D	
			Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.115.459	10,45 D	
			Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.115.460	10,45 D	
			Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.115.461	10,45 D	
			Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.115.462	10,45 D	
			Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.115.463	10,45 D	
			Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.115.464	10,45 D	
			Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.115.465	10,45 D	
			Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.115.466	10,45 D	
			Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	70.859,61 C	0,00 C
31/01/2022	2839	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.085.000	1.115,49 D	
			31/01 3515 85000-4 SIMPLIFIQUE CO			
31/01/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.115,49 C	
31/01/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE708310 MARCIA F LEITAO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3380413529062911
04/02/2022 13:59:25

Cliente

Agência 2839-8
Conta 6676-1 CAMARA MUNICIPAL DE ARATU
Mês/ano referência JANEIRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	57.743,24			15.159,504214		
18/01/2022	RESGATE	33.418,80			8.745,389667	3,821304856	6.414,114547
	Aplicação 19/11/2021	21.707,77			5.680,723112		
	Aplicação 20/12/2021	11.711,03			3.064,666555		
20/01/2022	APLICAÇÃO	103.256,49			27.006,767707	3,823356098	33.420,882254
26/01/2022	RESGATE	70.859,61			18.513,344208	3,827488389	14.907,538046
	Aplicação 20/12/2021	24.549,95			6.414,114547		
	Aplicação 20/01/2022	46.309,66			12.099,229661		
31/01/2022	RESGATE	1.115,49			291,210958	3,830522059	14.616,327088
	Aplicação 20/01/2022	1.115,49			291,210958		
31/01/2022	SALDO ATUAL	55.988,16			14.616,327088		14.616,327088

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	57.743,24
APLICAÇÕES (+)	103.256,49
RESGATES (-)	105.393,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	382,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	382,33
SALDO ATUAL =	55.988,16

Valor da Cota

31/12/2021	3,809045727
31/01/2022	3,830522059

Rentabilidade

No mês	0,5638
No ano	0,5638
Últimos 12 meses	3,0838

Transação efetuada com sucesso por: JE708310 MARCIA F LEITAO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato de Conta Corrente

G3372913271345921
29/12/2022 13:49:23

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 6676-1CAMARA MUNICIPAL DE ARATU
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		2839	99015 470	Transferência enviada	553.515.000.106.976	1.450,00 D	
				01/12 3515 106976-4 INTERPUBLICA A			
01/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	1.520,00 D	
				104 1111 99623102372 FRANCISCA MARIA F			
01/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.105	120,00 D	
				004 0088 027946767000164 FRANCISCO EUD			
01/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.107	120,00 D	
				004 0088 027946767000164 FRANCISCO EUD			
01/12/2022		0000	13105 470	Transferência Agendada	262.200.000.033.924	1.450,00 D	
				30/11 2622 33924-5 FX SERVICOS MU			
01/12/2022		0000	13105 470	Transferência Agendada	358.900.000.046.312	600,00 D	
				30/11 3589 46312-4 ANTONIO VALERI			
01/12/2022		0000	13105 470	Transferência Agendada	414.500.000.037.000	760,00 D	
				30/11 4145 37000-2 A AMARO F DA S			
01/12/2022		0000	13105 470	Transferência Agendada	414.500.000.037.000	490,00 D	
				30/11 4145 37000-2 A AMARO F DA S			
01/12/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.129.613	11,00 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.129.614	11,00 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.129.615	11,00 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	6.543,00 C	0,00 C
06/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	20.742,01 D	
				033 2332 040750964000171 E M SOUSA COM			
06/12/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.171.566	11,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2022			
06/12/2022		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	20.753,01 C	0,00 C
08/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.804	1.503,38 D	
				104 1111 00304633356 FRANCISCO FABIANO			
08/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.805	1.562,30 D	
				237 0704 02105256309 FRANCISCO GERSON			
08/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.806	1.562,30 D	
				104 1111 02025378386 FRANCISCO VALBERI			
08/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.807	1.604,96 D	
				104 1111 86862286315 FABIO JUNIOR OLIV			
08/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.808	1.604,96 D	
				237 0704 97065200310 MAGNO WYLAMY ESTE			
08/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.809	1.647,62 D	
				260 0001 02026631328 MAYARA SANTANA DE			
08/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.812	559,38 D	
				260 0001 02563106370 CLEALDA DA SILVA			
08/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.813	559,38 D	
				104 1111 02906811386 FRANCISCA ELDA FE			
08/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.814	624,16 D	
				260 0001 03579350390 KEROLAYNE MARIA D			
08/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.818	624,16 D	
				260 0001 57455546300 MARIA ELIANE FERR			
08/12/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.819	624,16 D	
				104 1111 10277773334 RAIMUNDO NONATO P			

08/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.820	624,16 D	
		104 1111 05426575380 RAIMUNDO RULYDHEK			
08/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.821	191,65 D	
		237 0704 003632986000100 MERCADINHO SA			
08/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.822	508,83 D	
		237 0704 003632986000100 MERCADINHO SA			
08/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.823	130,50 D	
		237 0704 003632986000100 MERCADINHO SA			
08/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.824	237,50 D	
		260 0001 05576730380 FRANCISCA ISLANIA			
08/12/2022	0000	13105 470 Transferência Agendada	33.400.000.025.933	1.168,99 D	
		07/12 0334 25933-0 RINALDO NOGUEI			
08/12/2022	0000	13105 470 Transferência Agendada	279.300.000.016.409	1.512,35 D	
		07/12 2793 16409-7 PEDRO D L CAVA			
08/12/2022	0000	13105 470 Transferência Agendada	283.900.000.013.565	453,34 D	
		07/12 2839 13565-8 FRANCISCO A O			
08/12/2022	0000	13105 470 Transferência Agendada	283.900.000.014.226	1.462,40 D	
		07/12 2839 14226-3 ANTONIO P N BA			
08/12/2022	0000	13105 470 Transferência Agendada	283.900.000.014.247	1.562,30 D	
		07/12 2839 14247-6 VALTENBERGUE V			
08/12/2022	0000	13105 470 Transferência Agendada	283.900.000.015.464	1.205,92 D	
		07/12 2839 15464-4 MARCIA DE FREI			
08/12/2022	0000	13105 470 Transferência Agendada	283.900.000.015.471	1.790,89 D	
		07/12 2839 15471-7 ELQUE A BARROS			
08/12/2022	0000	13105 470 Transferência Agendada	330.200.088.301.689	1.855,55 D	
		07/12 3302 88301689-3 FRANCISCO EDIL			
08/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.135.036	11,00 D	
		Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.135.037	11,00 D	
		Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.135.038	11,00 D	
		Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.135.039	11,00 D	
		Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.135.040	11,00 D	
		Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.135.041	11,00 D	
		Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.135.042	11,00 D	
		Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.135.043	11,00 D	
		Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.135.044	11,00 D	
		Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.135.045	11,00 D	
		Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.135.046	11,00 D	
		Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.135.047	11,00 D	
		Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.135.048	11,00 D	
		Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.135.049	11,00 D	
		Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.135.050	11,00 D	
		Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.135.051	11,00 D	
		Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	25.357,14 C	0,00 C
14/12/2022	2839	99015 470 Transferência enviada	550.334.000.020.239	350,00 D	
		14/12 0334 20239-8 FGTECH TECNOLO			
14/12/2022	2839	99015 470 Transferência enviada	552.839.000.007.900	2.656,21 D	
		14/12 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU			
14/12/2022	2839	99015 470 Transferência enviada	552.839.000.007.900	617,62 D	
		14/12 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU			

14/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.007.900	1.913,23 D	
			14/12 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU			
14/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.007.900	2.076,41 D	
			14/12 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU			
14/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.007.900	2.759,41 D	
			14/12 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU			
14/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.007.900	617,62 D	
			14/12 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU			
14/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.007.900	2.107,30 D	
			14/12 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU			
14/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	553.515.000.028.095	696,40 D	
			14/12 3515 28095-X D & M SERVICOS			
14/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	554.145.000.039.000	400,00 D	
			14/12 4145 39000-3 A A FRAGOSO ME			
14/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	450,00 D	
			077 0001 031018877000133 EDUARDA MOURA			
14/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.402	285,00 D	
			260 0001 05576730380 FRANCISCA ISLANIA			
14/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.086.230	11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
14/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.086.231	11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022			
14/12/2022	0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	14.951,20 C	0,00 C
20/12/2022	2839	99015 870	Transferência recebida	552.839.000.030.006	133.180,00 C	
			20/12 2839 30006-3 PREF M ARATUBA			
20/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	550.334.000.025.933	2.668,99 D	
			20/12 0334 25933-0 RINALDO NOGUEI			
20/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.007.900	10,60 D	
			20/12 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU			
20/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.006	2.653,54 D	
			104 1111 00304633356 FRANCISCO FABIANO			
20/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.007	2.522,52 D	
			237 0704 02105256309 FRANCISCO GERSON			
20/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.008	2.521,37 D	
			104 1111 02025378386 FRANCISCO VALBERI			
20/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.009	2.565,23 D	
			104 1111 86862286315 FABIO JUNIOR OLIV			
20/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.010	2.566,36 D	
			237 0704 97065200310 MAGNO WYLAMY ESTE			
20/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.011	2.609,52 D	
			260 0001 02026631328 MAYARA SANTANA DE			
20/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.012	1.219,38 D	
			260 0001 02563106370 CLEALDA DA SILVA			
20/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.013	1.275,85 D	
			104 1111 02906811386 FRANCISCA ELDA FE			
20/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.014	1.363,16 D	
			260 0001 03579350390 KEROLAYNE MARIA D			
20/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.015	1.363,16 D	
			260 0001 57455546300 MARIA ELIANE FERR			
20/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.016	1.363,16 D	
			104 1111 10277773334 RAIMUNDO NONATO P			
20/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.017	1.419,63 D	
			104 1111 05426575380 RAIMUNDO RULYDHEK			
20/12/2022	0000	13105 375	Impostos	122.021	6.882,84 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105 375	Impostos	122.022	14.000,00 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105 375	Impostos	122.023	1.078,51 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105 375	Impostos	122.024	28.335,58 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	279.300.000.016.409	4.729,14 D	
			19/12 2793 16409-7 PEDRO D L CAVA			
20/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	283.900.000.007.900	2.759,41 D	
			19/12 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU			

20/12/2022	0000	13105 470 Transferência Agendada	283.900.000.007.900	617,62 D
		19/12 2839 7900-6 PREF.MUN.ARATU		
20/12/2022	0000	13105 470 Transferência Agendada	283.900.000.014.226	4.479,74 D
		19/12 2839 14226-3 ANTONIO P N BA		
20/12/2022	0000	13105 470 Transferência Agendada	283.900.000.014.247	3.962,30 D
		19/12 2839 14247-6 VALTENBERGUE V		
20/12/2022	0000	13105 470 Transferência Agendada	283.900.000.015.464	2.765,92 D
		19/12 2839 15464-4 MARCIA DE FREI		
20/12/2022	0000	13105 470 Transferência Agendada	283.900.000.015.471	5.040,89 D
		19/12 2839 15471-7 ELQUE A BARROS		
20/12/2022	0000	13105 470 Transferência Agendada	330.200.088.301.689	4.255,55 D
		19/12 3302 88301689-3 FRANCISCO EDIL		
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.168.021	11,00 D
		Cobrança referente 20/12/2022		
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.168.022	11,00 D
		Cobrança referente 20/12/2022		
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.168.023	11,00 D
		Cobrança referente 20/12/2022		
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.168.024	11,00 D
		Cobrança referente 20/12/2022		
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.168.025	11,00 D
		Cobrança referente 20/12/2022		
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.168.026	11,00 D
		Cobrança referente 20/12/2022		
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.168.027	11,00 D
		Cobrança referente 20/12/2022		
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.168.028	11,00 D
		Cobrança referente 20/12/2022		
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.168.029	11,00 D
		Cobrança referente 20/12/2022		
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.168.030	11,00 D
		Cobrança referente 20/12/2022		
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.168.031	11,00 D
		Cobrança referente 20/12/2022		
20/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.168.032	11,00 D 28.018,03 C
		Cobrança referente 20/12/2022		
22/12/2022	0000	13105 361 Pgto conta água	122.204	198,87 D
		CAGECE		
22/12/2022	0000	13105 470 Transferência Agendada	116.900.000.021.788	2.995,00 D
		21/12 1169 21788-3 INOVA CONTABIL		
22/12/2022	0000	13105 470 Transferência Agendada	116.900.000.021.788	8.985,00 D
		21/12 1169 21788-3 INOVA CONTABIL		
22/12/2022	0000	13105 470 Transferência Agendada	179.900.000.018.217	4.500,00 D 11.339,16 C
		21/12 1799 18217-6 RH CONTABILIDA		
26/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	8.631,78 D
		104 1111 006580377000143 MUNICIPIO DE		
26/12/2022	0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.602	256,47 D
		COELCE CIA ENERGETICA CE		
26/12/2022	0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.603	247,42 D
		COELCE CIA ENERGETICA CE		
26/12/2022	0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.604	280,27 D
		COELCE CIA ENERGETICA CE		
26/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.601.100.110.728	11,00 D 1.912,22 C
		Cobrança referente 26/12/2022		
28/12/2022	0000	14049 855 BB CP Automatico S P	1.200.070	120.459,77 C
28/12/2022	2839	99015 470 Transferência enviada	550.334.000.020.239	350,00 D
		28/12 13:01 FGTECH TECNOLOGIA LTDA		
28/12/2022	2839	99015 470 Transferência enviada	551.295.000.002.007	13.295,00 D
		28/12 15:52 ANDRE SANTOS DA SILVA -		
28/12/2022	2839	99015 470 Transferência enviada	552.839.000.007.900	160,00 D
		28/12 09:49 PREF.MUN.ARATUBA TRIB.MU		
28/12/2022	2839	99015 470 Transferência enviada	552.839.000.007.900	72,50 D
		28/12 09:49 PREF.MUN.ARATUBA TRIB.MU		
28/12/2022	2839	99015 470 Transferência enviada	552.839.000.007.900	8,40 D
		28/12 09:49 PREF.MUN.ARATUBA TRIB.MU		

28/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.007.900	1.227,49 D
			28/12 09:49 PREF.MUN.ARATUBA TRIB.MU		
28/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.007.900	2.759,41 D
			28/12 09:49 PREF.MUN.ARATUBA TRIB.MU		
28/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.007.900	2.868,31 D
			28/12 09:49 PREF.MUN.ARATUBA TRIB.MU		
28/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.007.900	780,64 D
			28/12 13:01 PREF.MUN.ARATUBA TRIB.MU		
28/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.007.900	240,00 D
			28/12 13:01 PREF.MUN.ARATUBA TRIB.MU		
28/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.007.900	80,00 D
			28/12 13:01 PREF.MUN.ARATUBA TRIB.MU		
28/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.014.247	1.016,24 D
			28/12 09:49 VALTENBERGUE V FREITAS		
28/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.015.471	1.511,23 D
			28/12 09:49 ELQUE A BARROSO SILVA		
28/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	553.302.088.301.689	1.201,55 D
			28/12 09:49 FRANCISCO EDILSON L		
28/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	553.515.000.106.976	1.450,00 D
			28/12 09:49 INTERPUBLICA A CONS LTDA		
28/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	553.728.000.015.776	26.980,00 D
			28/12 15:52 L.M PAIVA		
28/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	553.728.000.015.776	3.600,00 D
			28/12 15:52 L.M PAIVA		
28/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.805	1.520,00 D
			104 1111 99623102372 FRANCISCA MARIA F		
28/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.807	1.016,24 D
			237 0704 02105256309 FRANCISCO GERSON		
28/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.808	1.016,24 D
			104 1111 02025378386 FRANCISCO VALBERI		
28/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.809	1.025,72 D
			104 1111 86862286315 FABIO JUNIOR OLIV		
28/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.810	1.025,72 D
			237 0704 97065200310 MAGNO WYLAMY ESTE		
28/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.811	1.035,20 D
			260 0001 02026631328 MAYARA SANTANA DE		
28/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.812	6.046,49 D
			237 0288 013273868000107 MAF - COMERCI		
28/12/2022	0000	13105 375	Impostos	122.813	26.611,23 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
28/12/2022	0000	13105 144	Pix - Enviado	122.814	4.979,36 D
			28/12 13:07 FRANCISCO DAS CHAGAS RODRI		
28/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	116.900.000.021.788	8.985,00 D
			27/12 1169 21788-3 INOVA CONTABIL		
28/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	262.200.000.033.924	1.450,00 D
			27/12 2622 33924-5 FX SERVICOS MU		
28/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	414.500.000.037.000	760,00 D
			27/12 4145 37000-2 A AMARO F DA S		
28/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	414.500.000.037.000	490,00 D
			27/12 4145 37000-2 A AMARO F DA S		
28/12/2022	0000	13105 470	Transferência Agendada	414.500.000.039.000	400,00 D
			27/12 4145 39000-3 A A FRAGOSO ME		
28/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.359.004	11,00 D
			Cobrança referente 28/12/2022		
28/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.359.005	11,00 D
			Cobrança referente 28/12/2022		
28/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.359.006	11,00 D
			Cobrança referente 28/12/2022		
28/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.359.007	11,00 D
			Cobrança referente 28/12/2022		
28/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.359.008	11,00 D
			Cobrança referente 28/12/2022		
28/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.359.009	11,00 D
			Cobrança referente 28/12/2022		
28/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.359.010	11,00 D

Cobrança referente 28/12/2022					
28/12/2022	0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	833.621.100.537.101	10,00 D 8.323,02 C
Tar. agrupadas - ocorrencia 28/12/2022					
29/12/2022	2839	02839 470	Transferência enviada	552.839.000.007.900	1.209,02 D
29/12 09:19 PREF.MUN.ARATUBA TRIB.MU					
29/12/2022	2839	02839 470	Transferência enviada	551.169.000.021.788	7.059,00 D
29/12 13:44 INOVA CONTABILIDADE LTDA					
29/12/2022	2839	02839 470	Transferência enviada	552.839.000.007.900	55,00 D
29/12 13:44 PREF.MUN.ARATUBA TRIB.MU					
29/12/2022	0000	00000 999	S A L D O		0,00 C
Saldo					0,00C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/12/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/01/2023

Transação efetuada com sucesso por: JE708310 MARCIA F LEITAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

PORTARIA Nº 004/2022.

***NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARATUBA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Presidenta da Câmara Municipal de Aratuba, ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SIILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º-Designar o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara, que terá a seguinte composição:

NOMES	CARGO
MARCIA DE FREITAS LEITÃO	PRESIDENTE
MARIA ELIANE FERREIRA DA SILVA	MEMBRO
RAIMUNDO RULYDHEKSON DA SILVA PAIVA	MEMBRO

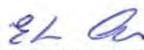
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) de janeiro de 2022.


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

PORTARIA Nº 007/2022.

**NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE
APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARATUBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidenta da Câmara Municipal de Aratuba, ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º-Designar a Pregoeira e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão desta Câmara, que terá a seguinte composição:

NOMES	CARGO
MARCIA DE FREITAS LEITÃO	PREGOEIRA
MARIA ELIANE FERREIRA DA SILVA	EQUIPE DE APOIO
RAIMUNDO RULYDHEKSON DA SILVA PAIVA	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) de agosto de 2022.

ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

DECLARAÇÃO

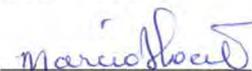
DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA** no exercício financeiro **2022**, nada tem a registrar no MODELO 11 - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2022.

Contador:
ASS: 
NOME: Ismael Martins Braga
CRC.: 021434/6-7 (CRC/CE)

Responsável Financeiro:

ASS: 
NOME: Marcia de Freitas Leitão
MAT.: 0013

Ordenador da Despesa:

ASS: 
NOME: Elque Atanaelle Barroso da Silva
MAT.: 0003



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: ARATUBA

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
<p>NOME: ISMAEL MARTINS BRAGA MAT.: 021434/O-7 (CRC/CE)</p> <p>Contador: _____ ASS: _____ NOME: Ismael Martins Braga CRC.: 021434/O-7 (CRC/CE)</p>		
<p>Cargo: Contador</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Responsável Financeiro: _____ ASS: <i>maria de freitas</i> NOME: Marcia de Freitas Leitão MAT.: 0013</p> <p>Ordenador da Despesa: _____ ASS: <i>El Barroso</i> NOME: Elque Atanaelle Barroso da Silva MAT.: 0003</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XIII - Demonstrativos dos Subsídios dos Vereadores

EVENTO	V/D	FUNÇÃO												TOTAL																
		NATUREZA																												
		AGENTE POLÍTICO																												
SERVIDOR		MATRICULA		FUNÇÃO		VEREADOR		NATUREZA		AGENTE POLÍTICO		TOTAL																		
12 FÁBIO JÚNIOR OLIVEIRA MARREIRO				VEREADOR				LOTÇÃO		CAMARA MUNICIPAL																				
SECRETARIA				VEREADORES				CLASSE E REFERÊNCIA		SITUAÇÃO		DATA DA RESCISÃO																		
CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA				DATA DA NOMEAÇÃO		DATA BASE		C.H.:		ATIVO																				
C P F		DATA DE ADMISSÃO		DATA DA POSSE		DATA DA NOMEAÇÃO		01/01/2021		40																				
868.622.863-15		01/01/2021		01/01/2021		01/01/2021																								
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		TOTAL				
5	FÉRIAS	V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	1/3	
13	DÉCIMO TERCEIRO	V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	50%-12/12	
14	DÉCIMO TERCEIRO - PARCELA F	V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	100%-12/12	
102	SUBSIDIO	V	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
15	DESCONTO ADIANTAMENTO 13 ^c	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00		
48	INSS 13	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,17	508,17	10,59	
50	IRRF 13	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,87	286,87	22,5	
51	INSS	D	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	6.412,64
52	IRRF	D	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	283,47	286,87	286,87	637,15
105	CONSIGNADO CAIXA I	D	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	1.439,73	17.276,76
	BRUTO		4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	11.200,00	66.400,00	
	DESCONTO		2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.246,47	2.234,77	6.004,09	30.656,76	
	LIQUIDO		2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	2.553,53	4.965,23	5.195,91	35.743,24	

EVENTO	V/D	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
26		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,33	0,00	533,33
13 DÉCIMO TERCEIRO												533,33	0,00	533,33
14		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,66	1.066,66
14 DÉCIMO TERCEIRO - PARCELA F												0,00	1.066,66	1.066,66
102		0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
102 SUBSIDIO														12.800,00
15		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,33
15 DESCONTO ADIANTAMENTO 13º														533,33
48		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,99	79,99
48 INSS 13													7,50	79,99
51		0,00	0,00	0,00	0,00	301,39	523,27	508,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332,83
51 INSS						9,42	10,90	10,59						1.332,83
52		0,00	0,00	0,00	0,00	60,37	283,47	286,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,71
52 IRRF						7,5	22,5	22,5						630,71
BRUTO		0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	533,33	1.066,66	14.399,99
DESCONTO		0,00	0,00	0,00	0,00	361,76	806,74	795,04	0,00	0,00	0,00	0,00	613,32	2.576,86
LIQUIDO		0,00	0,00	0,00	0,00	2.838,24	3.993,26	4.004,96	0,00	0,00	0,00	533,33	453,34	11.823,13

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA CAMARA
FICHA FINANCEIRA

Exercicio: 2022
Página: 4 de 10

EVENTO	V/D	DATA DE ADMISSÃO		DATA DA POSSE		MATRICULA	FUNÇÃO		NATUREZA		DATA DA RESCISÃO			
		01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021		VEREADOR	VEREADORES	AGENTE POLÍTICO	LOTAÇÃO	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
5	V	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00
13	V	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
14	V	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
102	V	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00		4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
15	D	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00
48	D	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,17	508,17
50	D	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,28	36,28
51	D	523,27	523,27	523,27	523,27		523,27	523,27	508,17	508,17	508,17	508,17	732,17	6.412,64
52	D	35,15	35,15	35,15	35,15		35,15	35,15	36,28	36,28	36,28	36,28	210,73	603,03
		4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00		4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	11.200,00	66.400,00
		558,42	558,42	558,42	558,42		558,42	558,42	544,45	544,45	544,45	544,45	3.887,35	9.960,12
		4.241,58	4.241,58	4.241,58	4.241,58		4.241,58	4.241,58	4.255,55	4.255,55	4.255,55	4.255,55	7.312,65	56.439,88

EVENTO	V/D	JANEIRO	FEVREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
11		FRANCISCO VALBERIO SANTOS DE SOUZA												
SECRETARIA														
CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA														
CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA														
CAMARA MUNICIPAL														
C P F		C.H.:												
020.253.783-86		40												
		ATIVO												
5	V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00
13	V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
14	V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
102	V	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
15	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00
48	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,17	508,17
50	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,53	329,53
51	D	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	508,17	508,17	508,17	508,17	508,17	732,17	6.412,64
52	D	326,13	326,13	326,13	326,13	326,13	326,13	329,53	329,53	329,53	329,53	329,53	689,29	4.293,72
105	D	1.440,93	1.440,93	1.440,93	1.440,93	1.440,93	1.440,93	1.440,93	1.440,93	1.440,93	1.440,93	1.440,93	1.440,93	17.291,16
BRUTO		4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	11.200,00	66.400,00
DESCONTO		2.290,33	2.290,33	2.290,33	2.290,33	2.290,33	2.290,33	2.278,63	2.278,63	2.278,63	2.278,63	2.278,63	6.100,09	31.235,22
LIQUIDO		2.509,67	2.509,67	2.509,67	2.509,67	2.509,67	2.509,67	2.521,37	2.521,37	2.521,37	2.521,37	4.921,37	5.099,91	35.164,78

EVENTO	V/D	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE ARATUBA	DATA DE POSSE	MATRICULA	FUNÇÃO	NATUREZA	AGENTE POLÍTICO												TOTAL			
								LOTAÇÃO															
								CAMARA MUNICIPAL															
C P F	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE ARATUBA	DATA DE POSSE	MATRICULA	FUNÇÃO	NATUREZA	CLASSE E REFERÊNCIA	C.H.:	SITUAÇÃO				DATA DA RESCISÃO										
									ATIVO														
020.266.313-28	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	40	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agosto	Set	Out	Nov	Dez			
5	V								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	
13	V								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00
14	F								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	
102	V								4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00	57.600,00
15	D								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	
48	D								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,17	508,17	
50	D								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,21	244,21	
51	D								523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	523,27	508,17	508,17	508,17	508,17	508,17	508,17	732,17	6.412,64	
52	D								240,81	240,81	240,81	240,81	240,81	240,81	244,21	244,21	244,21	244,21	244,21	244,21	585,01	3.250,92	
105	D								1.438,10	1.438,10	1.438,10	1.438,10	1.438,10	1.438,10	1.438,10	1.438,10	1.438,10	1.438,10	1.438,10	1.438,10	1.438,10	17.257,20	17.257,20
BRUTO									4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	11.200,00	66.400,00	66.400,00	
DESCONTO									2.202,18	2.202,18	2.202,18	2.202,18	2.202,18	2.202,18	2.190,48	2.190,48	2.190,48	2.190,48	2.190,48	2.190,48	5.907,66	30.073,14	
LIQUIDO									2.597,82	2.597,82	2.597,82	2.597,82	2.597,82	2.597,82	2.609,52	2.609,52	2.609,52	2.609,52	5.009,52	5.292,34	36.326,86	36.326,86	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV – Cópia da Lei que fixou os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e dos Vereadores



**GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
GABINETE DO PREFEITO**



Lei Municipal N° 518/2016.

Fixa o Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Aratuba para a Legislatura 2017 - 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O valor do subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais, a partir de 1° de Janeiro de 2017.

Art. 2° - O valor do subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 6.000,00 (seis mil) reais, a partir de 1° de Janeiro de 2017.

Art. 3° - Os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito serão revisados anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas de revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1° de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2016.


JOSE IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município



**GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Municipal nº 564/2018

Aratuba, 01 de junho de 2018.

Fixa a remuneração dos Secretários Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais será em parcela única no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

§ 1º - Quando o Servidor Municipal lotado em cargo efetivo for nomeado para exercer um cargo de Secretário, o mesmo deverá fazer a opção pelo vencimento do cargo efetivo ou pelo subsídio da função comissionada.

§ 2º - O Secretário Municipal terá direito ao 13º (décimo terceiro) subsídio.

Art. 2º - O subsídio de que trata esta Lei serão revisados, nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for concedida revisão geral da remuneração dos demais servidores municipais, conforme o art. 37, inciso X da Constituição Federal, exceto no primeiro ano de mandato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2018.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município



Lei Municipal Nº 519/2016.

Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Aratuba para a legislatura 2017 - 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio dos Vereadores para a legislatura 2017-2020 é fixado nesta Lei, observados os limites estabelecidos nos art. 29 e 20-A da Constituição Federal.

Art. 2º - Os Vereadores perceberão, a partir de 1º de Janeiro de 2017, subsídio mensal no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais.

Art. 3º - O Presidente da Câmara perceberá subsídio, em parcela única, de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos) reais.

Art. 4º - Ao valor fixado no Art. 2º é assegurado revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores do município.

Art. 5º - A ausência do Vereador às Sessões Ordinárias determinará o desconto no subsídio de 25% (vinte e cinco) por cento por Sessão.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2016.

JOSE IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XV - Demonstrativos de Receitas e Despesas

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balancete da Receita - CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
299999999	Repasso do Duodecimo da Camara			133.180,00	0,00	1.598.464,79	
200010000	Salario Familia			225,88	0,00	1.405,82	
200040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			15.853,90	0,00	95.701,65	
200060000	ISS			427,50	0,00	2.382,00	
200070000	IRRF			10.920,28	0,00	49.951,55	
200000042	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			1.209,02	0,00	16.210,62	
200000045	EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF			8.631,78	0,00	97.842,80	
Totais Extra Orçamentários:				170.448,36	0,00	1.861.959,23	
Total Geral:				170.448,36	0,00	1.861.959,23	



INOVA CONTABILIDADE LTDA
Contador 001242/O-8


MARCIA DE FREITAS LEITÃO
Responsável Financeiro


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Presidenta da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balancete da Despesa - CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
99 CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA											
11.01 Camara Municipal de Aratuba											
01.031.0001.1.027.0000 Ampliacao e Reforma da Camara Municipal											
44905100	1	48.100,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		48.100,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.2.148.0000 Manter as Atividades Administrativas da Camara Municipal de Aratuba											
31900400	2	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	3	920.000,00	12.040,00	0,00	0,00	0,00	118.807,99	0,04	907.959,96	118.807,99	907.959,96
31901300	4	175.000,00	0,00	23.761,00	0,00	21.731,23	32.831,62	0,61	198.760,39	54.365,29	198.760,39
31901600	5	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	6	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
31909400	7	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33504100	8	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900800	9	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	10	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	11	35.000,00	10.354,00	0,00	0,00	0,00	7.357,47	0,01	24.645,99	7.597,47	24.645,99
33903300	12	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	13	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	14	15.000,00	0,00	33.990,00	0,00	0,00	6.550,00	0,00	48.990,00	9.750,00	48.990,00
33903900	15	250.000,00	0,00	35.355,00	0,00	5.987,29	37.231,00	5.987,79	279.367,21	43.736,03	279.367,21
33904000	16	60.000,00	31.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	5.400,00	28.970,00
33904700	17	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	18	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33909300	19	5.000,00	4.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balancete da Despesa - CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagar
33909500	20	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	21	10.000,00	0,00	124.183,00	0,00	0,00	39.795,00	0,92	134.182,08	60.537,01	134.182,08
Total do P. A.:		1.589.500,00	163.189,00	217.289,00	0,00	27.718,52	242.573,08	20.724,37	1.622.875,63	300.193,79	1.622.875,63
01.031.0001.2.149.0000 Manter as Atividades Administrativas do Controle Interno Legislativo											
31900400	22	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	23	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	24	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31901600	25	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31909200	26	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400	27	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33900800	28	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	29	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	30	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300	31	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	32	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	33	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	34	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33904000	35	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33909200	36	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33909300	37	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33909500	38	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	39	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		25.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature and initials

CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balancete da Despesa - CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
Total da U. O.:		1.662.600,00	217.289,00	217.289,00	0,00	27.718,52	242.573,08	39.724,37	1.622.875,63	300.193,79	1.622.875,63
Total da U. G.:		1.662.600,00	217.289,00	217.289,00	0,00	27.718,52	242.573,08	39.724,37	1.622.875,63	300.193,79	1.622.875,63
Total Orç.:		1.662.600,00	217.289,00	217.289,00	0,00	27.718,52	242.573,08	39.724,37	1.622.875,63	300.193,79	1.622.875,63

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
200000042	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	7.305,96	16.519,20
200000045	EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF	0,00	8.631,78	97.842,80
200002021	RESTOS A PAGAR 2021	0,00	0,00	22.949,53
200010000	Salário Família	0,00	112,94	1.303,28
200040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	22.768,75	102.606,00
200060000	ISS	0,00	560,90	2.382,00
200070000	IRRF	0,00	17.674,34	53.169,03
299999998	Devolução do Duodecimo da Camara	0,00	55,00	55,00
Total Extra Orçamentário:		0,00	57.109,67	296.826,84
Total Geral:			357.303,46	1.919.702,47


 INOVA CONTABILIDADE LTDA
 Contador-001242/O-8


 MÀRCIA DE FREITAS LEITÃO
 Responsável Financeiro


 ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
 Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Ata da Sessão de Aprovação da LDO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

1

Ata da 1027ª (milésima vigésima sétima) Sessão ordinária da Câmara Municipal de Aratuba-Ce. Realizada aos 19 (dezenove), dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), em sua 17ª (decima sétima) legislatura, sob a presidência da Vereadora Elque Atanaelle Barroso da Silva, secretariada pelo Vereador Francisco Gerson Ferreira Castelo. Estiveram presentes os senhores Vereadores: Elque Atanaelle Barroso da Silva, Francisco Gerson Ferreira Castelo, Magno Wylamy Estevam do Nascimento, Mayara Santana de Freitas, Francisco Edilson Lessa Nogueira, Francisco Valbério Santos de Souza, Fábio Júnior Oliveira Marreiro, Francisco Fabiano da Silva Araújo e Valtemberg Viana de Freitas, totalizando em 09 (nove) o número de Vereadores presentes. A senhora Presidenta iniciando os trabalhos, cumprimentou a todos e sob a proteção de Deus em nome da comunidade, declarou aberta a sessão. Em seguida determinou que fosse realizada a leitura da passagem da bíblia com o Vereador Magno Wylamy Estevam do Nascimento, e na sequência o resumo da leitura da ata da sessão anterior com o Vereador Francisco Gerson Ferreira Castelo, que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos presentes. Leituras de correspondências O primeiro comunicado da Câmara Municipal, comunica aos Vereadores que nenhuma proposta de emenda foi a apresentada ao Projeto de Resolução Nº 001/2022, (dois mil e vinte e dois) que reformula o Regimento Interno da Câmara Municipal. Assim determino que o Projeto de Resolução, seja remetido à Comissão de Justiça e Redação para prazo de 30 (trinta) dias para apresentar parecer. Ofício do Gabinete do Prefeito Nº 073/2022 (dois mil e vinte e dois), Aratuba, 13 (treze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) Senhora Presidente, Considerando a necessidade de adequação em pontos do Projeto de Lei Nº 11/2022 (dois mil vinte e dois), que autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar o cargo de Assistente Administrativo Coordenador do Programa Ceará Credi de Aratuba, apresentado à Câmara Municipal em 21 (vinte e um) de março de 2022 (dois mil vinte e dois), venho solicitar a substituição do referido Projeto de Lei supra citado, o qual foi feito as adequações necessárias para a sua submissão ao Legislativo Municipal. Na expectativa da pronta acolhida, desde já registro nosso agradecimento. Atenciosamente, Joerly Rodrigues Victor, Prefeito do Município. Ofício Nº 74/2022 (dois mil e vinte e dois), Aratuba, 13 (treze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) Presidente da Câmara Municipal: Elque Atanaelle Barroso da Silva. Senhora Presidente, considerando à necessidade de adequação em pontos do Projeto de Lei nº 13/2022 (dois mil vinte e dois), que dispõe sobre a Criação do cargo de Monitor de Apoio à Pessoa com Deficiência, no âmbito da Administração Direta, apresentada à Câmara Municipal em 05 (cinco) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), venho solicitar a substituição do referido Projeto de Lei supracitado, o qual foi feito as adequações necessárias para sua submersão ao Legislativo Municipal. Na expectativa da pronta acolhida, desde já registro nosso agradecimento. Atenciosamente, Joerly Rodrigues Victor Prefeito do Município,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

2

recebido em 13 (treze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). Ofício Gapre nº 69/2022. Assunto: Encaminha Veto Relativo ao Projeto de Lei Nº 007/2022 de 01(primeiro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois). Senhora Presidente, Senhores Vereadores. Lamentavelmente, vemo-nos na contingência de vetar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 007/2022 de 01 de março de 2022, aprovado por esta Egrégia Câmara de Vereadores, e que: Autoriza a Prefeitura de Aratuba a celebrar convênio com a Liga Aratubense de Desporto e Cultura de repasse financeiro do valor de R\$ 90.000,00, consideradas as razões de interesse público e fundamentos legais que seguem. O autógrafo de Lei nº 007/2022, em seu artigo 1º, assim determina: Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio e conceder repasse financeiro com a Liga Aratubense do Desporto e Cultura LADEC de Aratuba, no valor total de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser desembolsado em parcelas mediante apresentação de Plano de Trabalho, para custeio da realização de eventos e competições desportivas. De autoria da Comissão de Justiça e Redação, a Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com repasse financeiro a Liga de Futebol no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, recebendo emenda modificativa nos seguintes termos: Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio e conceder repasse financeiro com a Liga Aratubense do Desporto e Cultura - LADEC de Aratuba, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser desembolsado em parcelas mediante apresentação de plano de Trabalho, para custeio da realização de eventos e competições desportivas. Além do artigo primeiro que já seria o suficiente para vetar a presente emenda modificava, a augusta casa legislativa modificou o artigo 3º, que estabelecia o seguinte: "Art. 3º - Apresentação de contas será efetuada perante a secretaria conveniada, e deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir de cada repasse" Após a emenda modificativa, passou a possuir a integrar a lei em comento, o artigo terceiro com a seguinte redação: "Art. 3º- A prestação de contas será efetuada pela liga Aratubense do Desporto e Cultura – LADEC de Aratuba perante a secretaria conveniada e a Câmara Municipal de Aratuba, e deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir de cada repasse. "Parágrafo Único – O repasse da parcela subsequente somente poderá ser efetuado caso tenha ocorrido a prestação de contas da parcela anterior. " Das Razões do Veto – Depois de aprovada a emenda ao Projeto pela Câmara Municipal de Aratuba veio a consideração do Poder Executivo, que em face de flagrantes ilegalidade apresenta veto a propositura. O Poder Executivo no uso de sua prerrogativa e por imposição legal da Lei Orgânica deste Município de Aratuba, vetou a emenda proposta. O que faz com fundamento no art. 45, inciso 1º da Lei Orgânica do Município, vejamos: "Aprovado o projeto de lei na forma regimental, o presidente da Câmara no prazo de 10 (dez) dias úteis, enviá-lo-á ao Prefeito, que



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

3

concordando, o sancionará e o promulgará. Inciso 1º - Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento, comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto. Ocorre que a Emenda apresentada não pode prosperar em face de que a iniciativa de projeto de lei é do Poder Executivo, sendo assim, a Câmara não poderia efetivar emendas que viesse a modificar valores. Inicialmente devemos informar que o vício de iniciativa é referente a quem pode iniciar o processo legislativo o que não se confunde com o poder de emenda que o Legislativo possui. O vício de iniciativa é verificado nos casos em que, de forma privativa somente o Poder Executivo pode propor aplicação referente a valores, posto ser esta matéria reservada a sua competência. Assim como preceitua a Lei Orgânica do Município em seu artigo 42, inciso II, que estabelece ser de competência Privada as leis que dispõem sobre questões orçamentárias. Vejamos: "Art.42 – São de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre: I... II – Organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;" neste caso há vício de iniciativa vindo acarretar Inconstitucionalidade formal, não podendo ser suprida nem com aquiescência do Poder Executivo. Por amor ao debate, relacionamos ainda pelo princípio constitucional da simetria, a Constituição Federal, previu expressamente a competência privativa do Presidente da República para iniciativa de leis no art. 61, inciso 1º, delimitando os seguintes assuntos: Parágrafo 1º - São de iniciativa privada do Presidente da República as leis que: I... II – Disponham sobre: a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autarquia ou aumento de sua remuneração; b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios. Primeiramente, é necessário esclarecer que somete se fala em vício de iniciativa quando houver previsão constitucional para iniciativa reservada de lei a determinada autoridade ou poder, como os casos de iniciativa reservada ou privativa do Prefeito Municipal. Nesses casos, ocorrendo usurpação da competência, haverá vício formal de constitucionalidade, em razão da competência. Em se tratando de vício de competência privativa do Poder Judiciário, por exemplo, a lei estará sendo editada sem que o legitimado tenha sobre ela se manifestado em algum momento, já que nem mesmo poderão vetá-la ou sancioná-la, como aconteceria no caso de vícios de competência dos projetos de lei de iniciativa presidencial e pelo Princípio Constitucional da Simetria. Desta forma, não se pode convalidar um ato que, sequer, passou a análise do legitimado constitucional. O mesmo entendimento é adotado pelo Supremo Tribunal Federal em relação às leis de iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo, eis que a sanção é ato de natureza política, diversa de ato de iniciativa de lei, não podendo convalidar vício constitucional absoluto, de ordem pública, insanável. Portanto, vícios de iniciativa de lei



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

4

nunca são supridos pela sanção do Poder Executivo ao projeto de lei que, sancionado, padecerá de vício formal. Logo, não se confunde Poder de iniciativa e Poder de Emenda. Não obstante, o Poder de Emenda nos projetos de iniciativa do Poder Executivo não é absoluto, pois comporta restrições. Os projetos de iniciativa exclusiva do Executivo, não aceitam emendas que alteram os limites dos interesses que o titular do poder de iniciativa propõe proteger com a apresentação do projeto. É de bom alvitre salientar que a Câmara Municipal e seus Vereadores exercem um papel predominante visando sempre o bem-estar geral da população, porém devem ser observados os princípios constitucionais do art. 37 da CAF/88, bem como os impedimentos legais do poder de atuação dos nobres pares dessa Casa. É grande a responsabilidade do povo ao escolher seus representantes, seja para elaborar as leis orgânicas de seus municípios, ou mesmo leis infraconstitucionais, uma vez que afetam a vida dos próprios poderes, das unidades federadas e dos cidadãos. Ao passo que no momento que a Câmara Municipal de Aratuba, acrescenta o parágrafo único ao artigo terceiro, se colocando no mesmo patamar da Secretaria conveniada e exige que a prestação de contas seja feita àquela casa de leis, fere de morte o Princípio Constitucional da Independência dos Poderes, princípio este basilar do Estado Democrático do Direito. O Art. 2º da Constituição Federal consagra o princípio da separação dos Poderes fulcrados na independência e harmonia entre os órgãos do poder político, o que resulta, com relação aos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário na ausência de subordinação funcional e no controle mútuo. Esse tem sido o entendimento jurisprudencial do STF – Supremo Tribunal Federal, corroborando com o criador da teoria da separação dos poderes, filósofo iluminista Montesquieu que foi um dos formuladores do princípio em questão. Vejamos o entendimento sobre essa matéria: “É inconstitucional qualquer tentativa do Poder Legislativo de definir previamente conteúdo ou estabelecer prazos para q o Poder Executivo, em relação às matérias afetadas a sua iniciativa, a presente proposições legislativas, mesmo em sede da Constituição estadual, porque ofende, na seara administrativa, a garantia de gestão superior dada ao chefe daquele poder. Os dispositivos do ADICTO da Constituição gaúcha, ora questionadas, exorbitam da autorização constitucional de auto-organização, interferindo indevidamente na necessária independência e na harmonia entre os Poderes, criando, globalmente, na forma nominada pelo autor, verdadeiro plano de governo, tolhendo o campo de discricionariedade e as prerrogativas próprias do Chefe do Poder Executivo, em ofensa aos arts. 2º e 84, II, da Carta Magna.” (ADI 179, rel.min.Dias Toffoli, julgamento em 19/02/2014, Plenário, DJE de 28/03/2014.) “O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

5

Executivo. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivado, subverte a função primária da lei, transgredi o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em relação ultra vires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação política-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais." (RE 427.574-ED, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 13/12/2011, Segunda Turma, DJE de 13/12/2012.) Portanto, conforme entendimento acima delineado, o controle que o poder Legislativo exerce sobre administração pública deve se limitar as hipóteses previstas na Constituição Federal, visto que implicam em interferência de um poder nas atribuições de outro. Não podendo as legislações infraconstitucionais, Constituições estaduais e as leis orgânicas do município, preverem outras modalidades de controle que não as constantes da Constituição Federal. O controle da legalidade do orçamento deve ser exercido de maneira prévia concomitante e subsequentemente aos atos da execução orçamentária. Sendo as hipóteses de controle externo uma exceção ao princípio da separação dos poderes, para garantir outros princípios basilares do Estado Democrático, como a moralidade administrativa, a supremacia do interesse público, entre outros, mas não é razoável que sejam ampliadas fora do âmbito constitucional. A presente lei como se trata de matéria orçamentária, portanto, matéria privativa do executivo, a iniciativa privada garante a quem a lei conferir tal prerrogativa, a possibilidade da retirada do projeto antes da votação e limitação expressão ao poder de emenda, para que não se desfigure ou amplie o projeto original de forma a alterar sua substância, apenas o autor poderá oferecer emendas que alterem materialmente o projeto, através de mensagem aditiva. Destarte, e pelas razões assim, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal e Constituição Federal, somos constrangidos a vetar a Emenda do artigo 1º ao Projeto de Lei nº 007/2022, de 24 (vinte e quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), bem como modificação do artigo 3º e seu parágrafo único. Eis que o citado projeto de lei, se apresenta divorciado da Constituição Federal, criando a incompatibilidade inclusive com os princípios de nascentes constitucionais, gerando grande desarmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Aratuba. Externando nossos protestos de consideração e respeito subscrevemos, Atenciosamente, Joerly Rodrigues Victor, Prefeito do Município. O assunto é o encaminhamento do veto relativo ao Projeto 07/2022 (dois mil vinte e dois) de 1º (primeiro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois). A senhora presidenta colocou em votação, chamando nominalmente. Vereador Valtemberg: Senhora presidente, gostaria primeiramente justificar meu voto, que eu creio que essa matéria é de grande interesse



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

6

para o nosso município, e já vem se arrastando há muito tempo e antes de dar meu voto, gostaria de cumprimentar a todos que nos acompanha aqui no plenário da Casa, o ex vice prefeito Furinga, Dr. Rafael Procurador do município, o Contador da Casa, o ex vereador Tota Barbosa, e cumprimento os colegas, vereadores e a todos que nos acompanham pelas redes sociais. Senhores vereadores! Esse projeto veio para essa Casa para ser votado um valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e foi colocado à emenda nesta casa por alguns vereadores e aprovado no plenário desta Casa por unanimidade. Eu fui um dos vereadores que votou na matéria, também, aprovando o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para ser gasto com o esporte durante 01 (um) ano de exercício. Isso foi feito análise pelo Prefeito e o Procurador do município e as categorias que junto faz o esporte no nosso município, e viram que esse valor não seria suficiente para que pudesse bancar o esporte do nosso município. Então, eu queria, em nome do esporte no nosso município, pedir aos colegas vereadores que pudesse manter esse veto, e meu voto é a favor do veto. Vereador Dr. Edilson: O problema do município de Aratuba, é que estão trocando as coisas. O essencial é que a saúde educação seja a prioridade das prioridades. Eu não sou contra esporte, não sou contra a cultura, pelo contrário, sou a favor, mas primeiro saúde e educação, na merenda escolar. Está havendo uma grande, defasagem do que a criança pode se alimentar do que é oferecido, dirigido às crianças, uma merenda de qualidade baixa e as crianças que estão se desenvolvendo precisam de muitas qualidades proteicas na sua alimentação. E eu visitei com a Presidente da Câmara, o Magno e o Tota, e vi que aquela escola estava há muito a desejar para fortalecer as crianças. Não há quem tenha nenhum proveito, portanto, eu não, posso deixar aqui de criticar este problema, e falar também sobre a saúde. Eu fui o primeiro médico daqui do hospital, que sofre com a total falta de apoio econômico, pois bem, o hospital lutou, lutou, foi perseguido, mais sobreviveu e toda a via eu fiz aqui um processo, um pedido, uma solicitação de uma transferência, aumentar a transferência de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e até agora nada, só vai uma pequeno reajuste de R\$ 3.000,00 (três mil reais), aí vem o senhor Prefeito com um projeto deste, de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a educação e para os esportes, pois eu voto contra, primeiro a saúde prioridades das prioridades sempre a saúde e a educação, questões aí, itens que eu considero a prioridade das prioridades. Eu sei que esportes são necessários. Tem uma frase latina "mente sana in corpore sano" é você não pode ter um corpo são saudável se não tiver exercícios. Porém, para fazer exercícios, você tem que ter boa alimentação, porque o organismo não vai sustentar se com os esforços necessários para a execução de esportes. Portanto, primeiro educação e saúde prioridade das prioridades voto contra. Vereador Fabiano: Boa noite! Voto a favor do veto, a favor do esporte, educação e saúde. Então o voto a favor do veto a favor



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

7

da educação e da saúde e do esporte. Vereador Valhério: Boa noite senhores vereadores, senhora presidenta, boa noite a todos que aqui se encontram. Muito bom ver essa casa cheia, isso deixa meu coração cheio de felicidade, mais precisamos que vocês venham aqui mais vezes. Nós temos muitas reivindicações a ser feitas, temos muitas coisas que tem que acontecer ainda no município. Um exemplo. Há alguns meses fiz um requerimento solicitando a reforma dos banheiros públicos, onde o meu amigo Fabiano também fez essa solicitação e os banheiros continuam na mesma situação. Não sou contra o Esporte, venho trabalhando dentro do esporte, ajudando e tenho várias pessoas como testemunha de como eu fazer esse trabalho dentro do esporte. Não sou contra a educação, não sou contra a saúde, não sou contra o esporte, mas eu aqui deixo a minha pergunta: Porque que um valor como esse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) não pode ser destinado a uma secretaria com mais fiscalização? Tem que ser destinado para uma associação com menos fiscalização? Aqui deixa essa pergunta! E a minha indignação com relação ao projeto, auxílio emergencial também de minha autoria, que passou mais de 06 (seis) meses para sair do papel, e nós não tivemos ninguém nesta casa fazendo um manifesto como este. Então, pessoal nós temos que ter a humildade, simplicidade, nos colocar no lugar do próximo. Nós precisamos que vocês, que as populações venham aqui mais vezes fazer essas reivindicações, não só em benefício próprio, mas no benefício coletivo, pensando no bem da população em geral. Porque o que eu vejo aqui é uma minoria, uma quantidade de pessoas pequena, pequeno, que eu falo não é diminuindo o valor dessa pessoa, falo em quantidade, porque estão fazendo um manifesto simplesmente por ser da situação por estarem dentro da situação? Isso não é bonito. Vamos trabalhar pensando na coletividade, pensando no próximo, pensando em todos. Eu voto contra o veto. Vereador Fábio Júnior: Boa noite a todos que estão aqui presentes, a todos que estão assistindo através das redes sociais e colegas vereadores, sou contra o veto. Vereadora Mayara: Gostaria de cumprimentar os nobres colegas, as pessoas hoje que nos assistem, não só através das redes sociais mais presencialmente. Procurador do nosso município Rafael, aos amigos, aqui presentes e os meninos que fazem a Liga Esportiva da LADEC. Antes do meu voto, eu gostaria de explicar um pouco sobre ele também por muitas vezes eu me reunir com Luiz Paulo, a Paulinha e com o Júnior, e tivemos momentos de conversa sobre o projeto, que sempre foi apoiado por mim e por esta casa. Em momento algum deixamos de apoiar o projeto de esporte do nosso município, certo? Ano passado, o valor que foi destinado a Instituição foi de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), caso não me engane. Este ano foi solicitado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mas vamos lá. Ano passado, seriam apenas setembro para frente, caso não me engane, esse ano seriam 11 (onze) meses. Então ano passado, seriam de 10 (dez), R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por mês. Então, qual foi o meu entendimento de mais por mês, durante todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

8

meses do ano? Vão promover o esporte com saúde, com qualidade, ver o nosso município crescer a partir do ano que vem, mostrando toda a prestação de conta bonitinha, muito bem organizado. Terão todo o nosso apoio. Hoje eu voto contra. Vereador Gerson: Boa noite a todos. Como já foi falado, nós chegamos a um amplo debate antes de votar o projeto, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na época, até sugeri que fosse um pouco mais, mas nós chegamos a um acordo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por esse motivo, por entender que nesse momento as práticas que a Prefeitura pode realizar, não serão impedidas de realizar por outras fontes como a Secretaria de Educação, como a Secretaria de Cultura e Turismo. Então por esse motivo, vou votar contra o veto. Vereador Magno: Mais uma vez, boa noite a todos os presentes aos ouvintes, vou iniciar aqui a justificativa do meu voto, é o último versículo, que agente leu essa noite, onde diz: Ao falso testemunho não ficará inocente o que profere mentira não escapará, assim dizer que alguém aqui é contra o esporte é proferir mentiras, porque assim todos são sabedores que o município pode custear o esporte através das Secretarias de Esporte, Cultura e Educação. Então hoje já convido a mesma população que está aqui presente, também pressionar o Prefeito para fazer uso, já que ele sinalizou que tem verba suficiente, então fazer uso dessa verba através de outras secretarias, e até mesmo sendo usado todo esse crédito, de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e uma prestação de contas e mandar outro projeto posteriormente. Então dizer que é contra o esporte, isso aqui é proferir mentira. O Vereador Valbério foi muito cirúrgico, em suas palavras quando lembrou quando a população estava carente de alimentos, que por sua autoria essa câmara aprovou um projeto assim. A gente não teve apoio da massa popular para a execução, a elaboração, a aprovação do projeto e a gente ouviu distorções de conversas, resumindo aqui eu digo porque que as secretarias responsáveis pelo esporte não estão atuando? Estão enganando a mesma associação da LADEC, que pode sim, mais dizendo que só pode se for liberado tanto? Sim pode pela LADEC, pelo esporte, pela cultura, pela educação. Então eu deixe bem claro que estão tentando deixar por uma única via, todo o esporte do município. Ai você vai e pergunta: E os outros municípios são assim? Os outros municípios usam as respectivas secretarias para custear. Se já houve menções do prefeito que tem verba? Então é ótimo, a LADEC tem um crédito de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), vamos pressionar para que a Secretaria de Esporte exerça a função para isso, que a tal instalado e vamos ter melhores no nosso município. Vamos pedir também para juntar forças, que a gente possa ver melhorias na alimentação, falado aqui, igual o Dr. Edilson, e eu creio que se o município tem tanto dinheiro como a mensagem do prefeito tem vindo para cá assim, então nós vamos aprovar os R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sou contra o veto. Se o prefeito mandar um outro projeto de esporte, a gente vai estar acompanhando e vai estar colaborando com o município. Agora, me falta entendimento para dizer o porquê que só pode custar o esporte através de uma



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

9

única instituição. Então minha presidente, sou contra o veto. Senhora presidenta: Bom, eu acredito que a gente não está votando aqui, quem votou contra não está votando contra o esporte. Vocês que estão aqui, que são atletas não vão deixar de fazer o que vocês fazem. Porque a gente está votando contra o veto certo? Tem o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para eles usarem com vocês que representam a nossa cidade. Então, o que é que a gente pede? Que vocês analisem bem, as coisas vão a fundo nos projetos que eles fazem vão a fundo no questionamento da gente para tentarem entender os dois lados, porque vocês estão lá de um lado, ao direito de você este lado, aí é o direito de vocês está abrigando pelo espaço, pelo que vocês querem? Só que a gente aqui está analisando a fundo com relação a muita coisa que entre a questão numa a gente não está aqui só para votar contra, o veto para nenhum de vocês, fazerem esporte de vocês não é isso, a gente está passando de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para vocês fazerem, para eles usarem, para a LADEC usar como quiser com vocês que representa o nosso município aqui e fora. Então meu voto também é contra o veto. Por 07 (sete) a 02 (dois), o veto foi derrubado. Leitura do Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Mensagem nº 11/2022 (dois mil vinte e dois), Senhora Presidente, Senhores Vereadores, Temos a honra de submeter à deliberação e apreciação desta Augusta Casa de Leis, mensagem e Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a criar o cargo de Assistente Administrativo, Coordenador do Programa Ceará Credi de Aratuba e dá outras providências." A urgência da análise, votação, a aprovação e sanção deste referido o projeto de lei que se faz necessário, pois, segundo as informações repassadas pelo Governo do Estado para os municípios, o programa Ceará Credi desenvolvido por meio da agência do Desenvolvimento do Estado (ADECE), criou o programa que vai conceder crédito e capacitação aos micros empreendedores, feito em parceria com o Instituto É-dinheiro, onde o objetivo maior do programa é contribuir para a criação e fortalecimento dos pequenos negócios do Estado, gerando mais empregos e rendas. A medida tem por finalidade fomentar as ações do fortalecimento das políticas públicas para o empreendedorismo e a capacitação de pequenos e microempresários de nossa municipalidade, uma vez que oferece gratuitamente diversos cursos gratuitos e online para ajudar a usar o empréstimo e tocar os negócios da melhor forma. Cursos como Desvendando o Crédito e Ceará Credi ajudando você a pensar o seu negócio, dentre outros. Com o fim de assegurar que seja atendida o máximo de empreendedores em nossa municipalidade e que se faz necessária a criação do presente cargo temporário em comissão. Ademais, se trata de um planejamento para melhoria da política do apoio a empreendedores de Aratuba, visando aprimorar o crescimento de nossos pequenos e microempresários com uma melhor qualidade de vida financeira e capacitação. Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos, Atenciosamente, Joerly Rodrigues Victor Prefeito do Município. Projeto de Lei nº 11/2022 (dois mil vinte e dois), autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar o cargo de Assistente Administrativo Coordenador do Programa Ceará Credito de Aratuba dá outras providências. O Prefeito do Municipal de Aratuba, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social o cargo em Comissão de Assistente Administrativa e Coordenador do Programa Ceará Credi de Aratuba, conforme requisitos estabelecidos no anexo I parte integrante da presente lei; Parágrafo 1º - O Coordenador será indicado por ato do Prefeito Municipal, devendo esta indicação ter o perfil técnico, segundo estabelece o Anexo I desta lei e desenvolverá funções executivas e de articulação com áreas governamentais e sociedade civil; Parágrafo 2º - Ficará o cargo de Coordenador do Programa Ceará Credi de Aratuba, após a finalização da vigência do respectivo plano; Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Aratuba aos 13 (treze) dias, do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) Joerly Rodrigues Victor Prefeito do Município

Anexo I - Criação da Simbologia, Atribuição, Remuneração do Cargo em Comissão de Coordenador do Programa Ceará Credi; Cargo: Assistente Administrativo Coordenador do programa Ceará Credi de Aratuba. Pré-Requisito: Nível médio com conhecimento em informática, experiência de pelo menos 06 (seis) meses em qualquer trabalho de assistência administrativa com relacionamento com público. Atribuições: 1 - Realizar atendimento ao público, pessoalmente, por telefone, virtualmente, em campo nas unidades ou pontos de atendimento; registrar e adotar providências para resoluções de reclamações; prestar informações, orientações e esclarecimentos sobre o funcionamento do Programa Ceará Credi, suas diretrizes, exigências e procedimentos operacional administrativos; 2 - Auxiliar o agente de crédito no cumprimento das etapas mercadológicas do microcrédito produtivo orientado, conforme definido pelo Programa Ceará Credi, quais sejam; ponto um Ambiental clientes em potencial, quanto necessário por meio virtual ou presencial. 2.1 - Orientar e acompanhar o cliente potencial, quando necessário, por meio virtual ou presencial, quanto aos procedimentos de inscrição, cadastro no portal do Governo do Estado do Ceará; 2.2 - orientar e acompanhar o cliente quanto a abertura de conta digital e as modalidades de garantia; Quantidade: 01 Simbologia: APCA Remuneração: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). 2.3 - Registrar, na Plataforma Digital, todas as etapas de Solicitação de Crédito, Análise da Operação e Parecer quanto à viabilidade do negócio. 3. Acompanhar andamento da concessão de credito e procedimento de cobrança junto com os agentes que atuam no município. 4- Oferecer orientações sobre a necessidade de adquirir



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

11

conhecimentos para a melhoria do negócio, estimulando os clientes a participar de cursos e eventos de capacitação, em especial cursos de educação financeira e gestão empreendedora disponibilizados pelo Programa, bem como participar de cursos técnicos para melhoria da produção ou serviços prestados, ofertados por parceiros. 5 – Elaborar e analisar relatórios, planilhas, conferir documentos, tirar cópias de documentos e formulários, conferir, digitalizar e arquivar documentos institucionais. Joerly Rodrigues Victor, Prefeito do Município Mensagem 013/2022, (dois mil e vinte e dois) Aratuba, 05 (cinco) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) Sua Excelência, Presidente da Câmara de Senhora Presidente, Senhores vereadores; Renovando cumprimentos a Vossa Excelência, e seus dignos pares dessa casa, encaminhamos o Projeto de Lei nº 013/2022 (dois mil e vinte e dois), que dispõe sobre a Criação do Cargo de Monitor de Apoio à Pessoa com Deficiência, no âmbito da administração direta do município de Aratuba, na forma que indica e dá outras providências, objetivando merecer a autorização desta Augusta Casa Legislativa. Esse projeto trata-se da necessidade de implantação do cuidador escolar que tem como papel fundamental no processo de inclusão do estudante com alguma deficiência física, intelectual e transtorno específico, pois o auxilia nas atividades de alimentação, higiene e locomoção e atua em todas as atividades escolares nos quais se fizer necessária à sua presença. Esse serviço de apoio à escola é uma exigência do art. 58 (cinquenta e oito) da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei das Diretrizes e Base da Educação Nacional), que entende "por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação." Assim, para acontecer a inclusão de pessoas com deficiência (PcD) na rede de ensino faz necessário a exigência do cuidador escolar no caso específico de nossa realidade municipal, será criada a criação do cargo de Monitor de Apoio à Pessoa com Deficiência, conforme se propõe o presente projeto de lei. A presente matéria, ora apresentada, resulta das deliberações do Poder Executivo Municipal, juntamente com os técnicos e assessores, visando assim atender aos interesses da legislação federal, e as necessidades educacionais, de saúde pública e o apelo de pais que desejam ter os devidos acompanhantes de seus filhos. Ao submeter o presente projeto à apreciação de urgência urgentíssima desta Egrégia Casa, estamos certos que os senhores vereadores saberão aperfeiçoá-lo e sobretudo reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, com o objetivo de reconhecer a necessidade de implantarmos, enquanto política pública, o profissional de apoio ao aluno com deficiência na rede regular de ensino, por via de consequência da educação como todo, Atenciosamente. Joerly Rodrigues Victor, Prefeito do Município; Projeto de Lei nº 013/2022 Aratuba, 05 (cinco) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). A criação do Cargo de Monitor de Apoio à Pessoa com Deficiência, no âmbito da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

12

administração direta do Município, na forma que indica e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Aratuba, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o cargo de Monitor de apoio à Pessoa com Deficiência, com simbologia, quantidade, carga horária remuneração conforme Anexo I, parte integrante desta Lei. Art. 2º O cargo de Monitor de Apoio à pessoa com Deficiência tem como atribuição o exercício de atividades que garantam a inclusão de alunos com deficiência nas classes regulares de ensino, como cuidar e acompanhar na locomoção pelas dependências da escola; auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, auxiliar na leitura e na escrita, ainda na higiene do aluno, acompanhar o uso das instalações sanitárias de forma que as necessidades fisiológicas sejam atendidas de modo seguro e atenda aos princípios da higiene e confortos possíveis; e apresentar relatórios constantes a escola e a Secretaria Municipal de Educação. Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover contratações temporárias para o cargo de Monitor de Apoio à Pessoa com Deficiência, visando atender as necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e a rede pública municipal de ensino. Parágrafo 1º- as contratações temporárias serão precedidas de seleção pública simplificada para formação do cadastro de reservas. Parágrafo 2º- O Processo Seletivo Público Simplificado será regulamentado por Edital específico e definirá, a cargo, carga horária, vencimentos e polo educacional, para o provimento das suas funções, bem como a data da realização do certame, etapas do processo simplificado, será regulamentado por Edital específico que definirá cargo, carga horária, vencimentos e polo educacional, para provimento das funções, bem como como data da realização do certame, etapas do processo simplificado, condições das inscrições, resultado final, contratação e outras providências necessárias para a formação do cadastro de reserva. Parágrafo 3º - O Processo Seletivo Público Simplificado será organizado e coordenado e executado pela Comissão de Organização, composta por 03 (três) membros que poderão ser servidores efetivos ou de cargos em comissão, a ser nomeado especialmente para essa finalidade mediante a Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal. Parágrafo 4º- O prazo de validade da seleção pública simplificada será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Aratuba, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022. Joerly Rodrigues Victor, Prefeito do Município, anexo I a que se refere ao Projeto de Lei Nº 013/2022 de 05 (cinco) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) Cargo: Monitor de Apoio à Pessoa com deficiência. A Simbologia: MAPCD, Quantidade: 35 (trinta e cinco) vagas, Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais; Requisitos:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

13

Ensino Fundamental incompleto; Vencimento R\$ 1.212,00 (uns mil duzentos e doze reais) Atenciosamente, Joerly Rodrigues Victor, Prefeito do Município. A senhora presidenta encaminhou ao Setor Jurídico e as Comissões permanentes para emissão de parecer o Projeto de Lei nº 011/2022, e suspendeu a sessão por 10 (dez) minutos para a emissão de parecer do Projeto de Lei Nº 013/2022 (dois mil e vinte e dois). Reiniciando os trabalhos a senhora presidenta solicitou que fosse realizada a leitura dos pareceres sobre o Projeto de Lei nº 013/2022; vereador Magno: questão de ordem senhora presidenta, a gente se encontrou na sala das comissões, e eu queria pedir vista, do Projeto, para a gente colocar uma emenda para ser no mínimo, colocado pelo menos um requisito de ter ensino médio completo, conversamos, e juntamente com os colegas vereadores da base, decidimos por unanimidade, todos são de acordo, que tenha esse requisito, a vereadora Mayara ligou e conversou com a secretária de educação, e ela também reconheceu isso, por essa razão, a gente pede o visto, para poder colocar essa emenda, uma pequena correção neste Projeto. A senhora presidenta concedeu o visto, e determinou que o Projeto fosse votado, na próxima sessão. Leitura do PROJETO de Lei Nº 014/2022 (dois mil e vinte e dois), Senhora Presidente, Senhores vereadores, Tenho a honra de encaminhara à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias-LDO, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2023, (dois mil e vinte e três), e dá outras providências," em conformidade com o disposto no art. 165 (cento e sessenta e cinco), parágrafo 2º, da Constituição Federal. A propositura trata da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Aratuba para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), estabelecer as prioridades e metas da administração municipal; a organização e a estrutura dos Orçamentos; as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social; as disposições relativas as despesas de pessoal e ás disposições relativas ás alterações da legislação tributária. O Projeto de Lei se reveste de importância fundamental para o Município, pois nele estão consubstanciadas as Prioridades e as Metas Fiscais que nortearam a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício financeiro. Na certeza de que a matéria da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem esta Casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação. Aproveita a oportunidade para renovar votos de estima e consideração a todos os pares desta casa. Atenciosamente, Joerly Rodrigues Victor Prefeito Município. Projeto de Lei Nº 14/2022, "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providência" O Prefeito Municipal de Aratuba-Ce no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei; Art. 1º- São



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

14

estabelecidas, em cumprimento ao disposto na lei orgânica do Município e na lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo: I- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal; II- a estrutura e organização dos orçamentos; III- as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; IV- as disposições sobre alterações na legislação tributária do município; V- as disposições relativas às Despesas com Pessoal da Administração Pública Municipal; VI- as disposições relativas a Dívidas Públicas Municipal; VII- as disposições gerais; Parágrafo Único- Integram a presente Lei os seguintes anexos: A) Anexo de metas Fiscais, composto de: 1- Demonstrativo de Metas Anuais; 2- Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; 3- Evolução do Patrimônio Líquido dos 03 (três) últimos exercícios; 4 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos; 5- Receitas e despesas previdenciárias do RPPS; 6- Projeção Atuarial do RPPS; 7- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; 8- Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; B) Anexo de Riscos Fiscais, contendo demonstrativos de Riscos Fiscais e providências; Capítulo I Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal. Art. 2º- As metas e prioridades da Administração Pública Municipal são as estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 2025 (dois mil e vinte e cinco) e as demandas da sociedade civil manifestadas em audiência pública, as quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei e na Lei orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa. Art.3º- O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 será elaborado em consonância com o Plano plurianual relativo ao período 2022 – 2025, e atenderá os seguintes princípios: I- Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos; II- A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumentos de interação município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas; III- A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos. Capítulo II, Da Estrutura e Organização dos Orçamentos: Art.4º- Para efeito desta Lei, entende-se por: I- Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurado produtos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual; II- Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo permanente, do qual resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; III- Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

15

resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo; IV- Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços; V- unidade orçamentária, segmento da administração a que o orçamento consigna dotações específicas para a realização dos programas de trabalho; VI- função, maior nível de agregação de despesas das diversas áreas de atuação do setor público; VII- subsunção, representa um nível agregação imediatamente inferior à funções e deve evidenciar cada área de atuação governamental, por intermédio da identidade de natureza das ações; VIII- categoria de despesa, representa o efeito econômico da realização das despesas; IX- grupo de despesa, representa um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto; X- modalidade de aplicação, representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências e outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão; XI- fonte de recurso, representa um agrupamento de natureza de receitas ou recursos indicados para realizar despesas; XII- indicadores de programas, parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa; XIII- produtos de ação, bem ou serviços resultado da ação, destinada ao público-alvo, ou investimento para a produção deste bem ou serviço. Parágrafo 1º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para as despesas consideradas e as metas a serem alcançadas pelos indicadores dos programas e produtos de suas ações, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela execução. Parágrafo 2º- Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subsunção às quais se vinculam em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de suas posteriores alterações. Parágrafo 3º- As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais. Art. 5º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 01 de outubro de 2022. Nos termos da Emenda nº 47 a constituição do Estado do Ceará, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais instituídos e mantidas pela Administração Pública. Art. 6º- A estimativa das receitas próprias municipais considerará: I- os fatores computadoriais e estruturais que possam vir influenciar na arrecadação de cada fonte de receita; II- as políticas municipais implementares na área fiscal e a modernização da administração fazendária; III- as



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

16

alterações na legislação tributária para o exercício de 2020; e IV- o comportamento histórico de receita e suas tendências. Art. 7º- A estimativa das receitas transferidas ao Município considerará: I- as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas federal e estadual e o comportamento histórico dessas fontes de receitas e suas tendências; II- as parcelas de receitas de convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada; Art. 8º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, a modalidade de aplicação, a categoria econômica e os grupos de despesa. Parágrafo 1º- Os grupos de despesa serão assim identificados: I- pessoal e encargos sociais -1 compreendendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com qualquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidos a previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000; II- juros e encargos da dívida; 2: compreendendo as despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita; III- outras despesas correntes- 3: compreendendo as demais despesas com obras e instalações; equipamentos e materiais permanente; V- inversões financeiras -5: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de título representativos de capital já integrado; VI - amortização da dívida - 6: compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortização e restituições. Parágrafo 2º- Para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral Consolidado do Município, a despesa será detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa com suas respectivas dotações, indicando no mínimo a modalidade de aplicação e o elemento de despesa. Parágrafo 3º- A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais autorizados em lei. Parágrafo 4º- As unidades orçamentárias serão agrupadas em Órgãos Orçamentários, entendidos como sendo o maior nível da classificação institucional. Parágrafo 5º- A reserva de contingência, prevista no art. 25 será alocada na unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal de Aratuba, junto à Secretaria de Finanças. Art. 9º- As fontes de recursos serão apresentadas na forma regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional

Er



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

17

do Ministério da Fazenda e tabela de Tribuna de Contas dos Municípios do Estado do Ceará conforme especificado. O presente Projeto de Lei Nº 014/2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), estabelecendo assim as metas da administração municipal. O referido Projeto de Lei nº 014/2022 contém as seguintes especificações: Capítulo I - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal; Capítulo II- Da Estrutura e Organização dos Orçamentos; Capítulo III - Disposições Relativas as Despesas do 06 (seis) capítulos, 57 (cinquenta e sete) artigos e 33 (trinta e três), páginas. Após a leitura o Projeto de Lei 014/2022, foi encaminhado ao Setor Jurídico e as Comissões Permanentes para emissão de parecer e recepção de emendas. Leitura dos pareceres acerca do Projeto de Lei nº 012/2022 (dois mil e vinte e dois), Comissão de Justiça e Redação. Os componentes da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal reuniram-se na sala destinada aos seus trabalhos no dia 19 (dezanove) de abril de 2022 (dois mil vinte e dois) com o fim específico emitir parecer à cerca do Projeto de Lei nº 012/2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação temporária e transitória aos servidores do município, Garis, Coveiros, Agente Municipal de Trânsito e Auxiliar de Serviços Gerais (exercendo a função de Gari ou Coveiro) que exercem atividades presenciais de enfrentamento, prevenção e combate ao corona vírus e a vacinação do (COVID 19) e dá outras providências. Reunidos os vereadores integrantes da presente Comissão, nos termos estabelecidos regimentalmente. Considerando, tratar-se de matéria única e exclusiva no sentido de repassar benefícios, àqueles que se empenharam, e ainda o fazem no enfrentamento deste mal que nos assola, que infelizmente, ceifou um grande número de amigos. Assim nos pronunciamos: Face as exposições acima mencionadas, e as disposições contidas na presente propositura, emitimos parecer pela admissibilidade da mesma. Sala de Reuniões da Câmara de Aratuba, 19 (dezanove) dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois); Magno Wylamy Estevam do Nascimento é o Presidente, Francisco Gerson Ferreira Castelo é o Relator e Fábio Júnior Oliveira Marreiro é o Membro. Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; Parecer sobre o Projeto de Lei nº 012/2022 (dois mil e vinte e dois). Os Componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara de Aratuba reuniram-se na sala destinadas aos seus trabalhos, no dia 19 (dezanove) de abril de 2022 (dois mil vinte e dois), com o fim específico de emitir parecer à cerca do Projeto de Lei nº 012/2022 (dois mil e vinte e dois), que autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder gratificação temporária e transitória aos servidores do Município, Garis, Coveiros, Agente Municipal de Trânsito e/ao Aux. De Serviços Gerais (exercendo a função de gari ou Coveiro) que exercem atividades presenciais de enfrentamento, e prevenção e combate à corona vírus e a Vacinação do (COVID 19) e dá outras providências. Reunidos os integrantes da presente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

18

Comissão, no esteio no que estabelece no Regimento Interno da Câmara Municipal. Considerando, os indispensáveis pareceres favoráveis do Setor Jurídico e o da Comissão de Justiça e de Redação da Câmara Municipal, propondo a sua admissibilidade da presente propositura. Considerando dispor, dispõe dos recursos necessários para a execução da presente despesa, não onerando em nenhum momento os cofres do Município, concluímos: Face as considerações acima dispostas, votamos pela admissibilidade da propositura que ora apresentada. Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Aratuba, aos 19 (dezanove) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). Mayara Santana de Freitas, Presidenta Magno Wylamy Estevam do Nascimento, Relator e Francisco Edilson Lessa Nogueira é o membro. A Senhora Presidenta colocar em votação obtendo aprovação por unanimidade dos presentes. Pronunciamentos: Vereador Valtemberg: Gostaria mais uma vez de cumprimentar os colegas, vereadores, cumprimentar também a todos que nos acompanham pelas redes sociais. Gostaria de deixar aqui meus sentimentos de luto a família do meu amigo Luiz e da Valcleir pela a morte do seu filho, que Deus venha consolar toda a família que se encontra enlutada neste momento. Gostaria aqui só fazer um pequeno comentário relacionado aqui. Dr. Edilson, em relação ao aumento do hospital foi dado um aumento Doutor, se não me foge à memória de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), hospital, não foi só R\$ 3.000,00 (três mil reais), não só para ficar mais claro um pouco, pois o senhor falou no seu questionamento a respeito na hora de votar o veto, certo? Só para ficar bem acordado; boa noite a todos. Vereador Dr. Edilson: Boa noite a todos, e aos que estão nos ouvindo nas redes sociais e aqueles que estão nos assistindo através da Tv. Maciço de Baturité. O problema nosso aqui é transparência, queremos sempre transparência. Eu estou aqui com o plano de governo municipal, a verdadeira mudança, e não custa aqui mudança monstruosa nos esportes como o que é o atual prefeito. Esportes são necessários, como já falei, toda a via, primeiro, a saúde, porque uma pessoa que não tem saúde não pode praticar esportes. Eu já falei aqui que eu sou esportista, fui e vou continuar sendo esportista, eu tenho 80 (oitenta) anos, e muitos dos meus colegas que praticavam esportes comigo, o Ronaldo Cearense, lá na praia Meirelles, Ponte metálicas, nadando ali, já morreram porque, não cuidavam muito da saúde, eu sempre cuidei da minha saúde. Eu fui esportista de várias modalidades, natação, halterofilismo, e não gostava muito de futebol, porque eu não tinha lugar para praticar o futebol, realmente eu não tinha mesmo era o tempo, que dedicava todo ao estudo. Mas eu já disse a vocês que eu fui jogador de basquetebol no colégio cearense. Para eu chegar até aqui também era professor, e médico do hospital, então eram ramos que eu ia aprimorando, por essa razão sempre estarei defendendo esses dois itens. Toda a via eu sempre fico chocado aqui em Aratuba com o comportamento perverso desta administração, que veio convocar uma parte da população para vaiar este parlamento. Isto é



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

comportamento correto para uma pessoa que se diz que vai fazer a verdadeira mudança, convocar o seu povo para vim humilhar, como eles fizeram aqui com este Parlamento, que não é digno de uma câmara, o que eles fizeram. Portanto, eu sempre peço aqui ao executivo de Aratuba, respeite a dignidade deste Parlamento. Nós nunca ofendemos esse prefeito. Estamos aqui cumprido a sublime missão que o povo nos deu de fiscalizar. O povo elegeu o prefeito, mas o povo deu força aos vereadores, como achamos aqui essa maioria para exigir transparência, com o dinheiro público. O dinheiro público vem para a educação, para a merenda escolar e é muito muito dinheiro. Então nós temos de fiscalizar esse dinheiro, como ele é aplicado? Qual a transparência? Falta remédios nos postos, a retração é geral, a alimentação em escolas é pobre em proteínas, e muito pelo contrário, tem que ser sempre a qualidade superar tanto a quantidade sempre, a qualidade vem quando você vai comprar para você qualquer insumo, qualquer material, qualquer coisa, uma roupa sapato, você sempre procura o melhor que você vai ali e conta também o preço. Por isso o governo federal, o governo estadual, todos mandam dinheiro para esta prefeitura, para a merenda escolar, e essa merenda está muito a desejar. Vários pais me encontraram aqui, vieram falar, me parabenizar por eu ter reclamado sobre a merenda escolar. Tu reclamas agora sobre a falta de remédios, tem pacientes diabéticos e hipertensos que não estão recebendo os remédios, estão sacrificando o orçamento para poder comprar remédio. Então esta é a missão sagrada nossa aqui, que a população nos deu fiscalizar, pedir transparência. Então, se é uma mudança verdadeira, que os outros passados não tinham muito efeito, temos agora esta oportunidade de ver o prefeito fazer alguma coisa pelo município. Já são, 15 (quinze) meses, entrando no 16 (décimo sexto), mês e este problema da merenda escolar de péssima, baixa, qualidade. Como é que as crianças vão fazer se falta proteína no organismo para sustentar as necessidades do exercício que exige boa alimentação? Então as crianças não vão ter disposição para praticar exercícios, esportes em geral, não tiver uma boa alimentação. Isto é porque nós estamos aqui exigindo simplesmente transparência; não estamos aqui contra a administração. Portanto, não venham com o comportamento perverso contra esta instituição, nós admiramos a gestão quando fazem as coisas corretas. Entretanto, não coloquem a população contra esse parlamento, falando que não permitimos o prefeito trabalhar. Isto não está correto, é mais uma atitude extremamente contra este Parlamento que merece respeito pois é um dos poderes do município. Meu cordial boa noite, muito obrigado e que a santa Mãe de Deus esteja com vocês.

Vereador Fabiano: Quero agradecer ao prefeito, o secretário Maycon ter atendido a reivindicação da comunidade Pindoba com relação a iluminação pública, que hoje está, graças a Deus tudo no claro. Um boa noite a todos e até a próxima.

Vereador Valbério: quero concordar aqui com a palavras do Dr. Edilson, eu acredito que seja uma falta de respeito contra esta casa, fazer com que algumas pessoas venham até aqui



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

nos colocar medo. Eu quero dizer que quando eu saí na casa das pessoas pedido voto é porque eu tinha coragem de assumir os meus atos. Eu jamais iria encontrar dizer a minhas palavras, nem os meus votos. Isso que aconteceu, aqui, onde tinha uma grande quantidade de pessoas de jovens e que não se encontram mais, só nos mostra o quanto o interesse próprio faia mais alto. O projeto da LADEC é um projeto muito importante para o nosso município e nós sabemos disso, o valor onde foi aprovada uma emenda nesta Casa, onde eu fui um dos autores desta emenda, é um valor alto, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para ser gasto com esporte, e acredito que isso seja uma quantia bem suficiente, bem relevante. Mas eu quero dizer à população que isso não me amedronta, só me fortalece, e me faz trabalhar mais. E mantenho minha palavra, a minha honestidade, a minha dignidade em honrar aos meus compromissos com a população. Não sou contra o esporte, não sou contra a educação, não sou contra a saúde, nem tão pouco contra a população de Aratuba. Quem me conhece sabe do que eu sou capaz de fazer para ajudar o próximo, para ajudar o povo de Aratuba, no mais quero desejar; um boa noite a todos e pedir a Deus, que olhe para o nosso povo, olhe pelos gestores deste município. Só me esticando um pouco mais, pegar um gancho aqui do vereador Valtemberg, e deixar aqui meus sentimentos, aquela família enlutada, no nome da nossa amiga Valcleir e família enfim, e a todos os amigos do nosso grande amigo, que era um jovem de 21 (vinte e um), anos que perdeu sua vida precocemente. Que Deus conceda um bom lugar para ele. Vereador Fábio Junior: Mais uma vez, boa noite a todos! Eu quero fazer um convite aqui aos meus amigos, vereadores, e a todos que estão aqui presentes, para sábado às 14 (quatorze) horas a inauguração de uma passagem molhada, que gente ali a passagem do Acre. Queria mais uma vez agradecer ao meu amigo Furinga, a força que está dando ali naquela região Pindoba. Eu não nasci na Pindoba, quando eu cheguei, tinha 04 (quatro) anos no máximo, e nunca vi, ou seja, tinha vereador lá de 04 (quatro) mandatos lá na minha região, e hoje com 01(um) ano e 05 (cinco) meses de mandato e se eu saísse da política, teria muita coisa para dizer que foi eu que fui atrás, e consegui. Hoje graças a Deus nós temos 03 (três) passagens molhadas com a ajuda do nosso amigo Furinga, temos um poço profundo de 3.000 (três mil) litros de água na Vila, e o Furinga graças a Deus, é um cara que na hora que eu preciso ele chega junto mesmo. Eu nem falei com ele ainda mais tem outra passagem molhada lá que liga para Maravilha, e fizeram lá e quebrou e está afetando a passagem dos carros. Então queria agradecer todas as pessoas que nos ajudando lá, meu amigo Zé Pretinho, e todos que se envolveram naquele trabalho ali. Eu queria dizer meu amigo que o meu pessoal daquela região só tem a agradecer porque o nosso amigo Furinga foi o primeiro, a fazer naquela região. Tem um vereador de 03 (três) mandatos, hoje nos critica pela obra que estamos fazendo, dizendo ser um paliativo, mais esse paliativo transformou-se numa grande obra, que o prefeito não tinha recursos, pois na obra ia ser gasto mais



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) E mesmo sendo uma obra de um custo alto, está lá para todo mundo ver um trabalho excelente. Quero mais uma vez, convidar os meus colegas, nobres vereadores, para se fazerem presentes. No mais muito obrigado. Vereadora Mayara: Gostaria de externar a minha solidariedade, eu posso dizer a minha família porque faz parte, mas principalmente a Val e ao Luiz e aos irmãos de Jesrael, estão sendo dias difíceis lá, a família está em luto e a gente sofreu muito com essa perda. Jesrael era primo da gente, o Val aqui também é nosso primo. E para quem é mãe, para quem é pai, perder um filho de uma forma muito bruta, sabe como é difícil, porque a gente que tem nossos filhos em casa e tenta proteger de todas as formas, se pudéssemos colocar no potinho de vidro e proteger da maldade do mundo, a gente faria. Hoje o mundo parece que não está mais feito para se viver nele, porque a cada dia que passa é a insegurança, o medo, são dias maus, as pessoas são más; mais é bíblico, na Bíblia, diz que o amor de muitos esfriará quando estiver perto da volta de Jesus Cristo, eu acredito que nós estamos, sim, nos finais do mundo, porque o amor ao próximo já esfriou, já acabou, mas eu gostaria de pedir esta casa, que fosse feita uma homenagem a família do Jesrael. Boa noite a todos. Vereador Magno: Mais uma vez boa noite a todos. Queria iniciar o meu pronunciamento também, pedindo a Deus que conforte a família. A gente mede, não sei se medir seria a palavra certa, mais a gente sabe como importante é como viver de uma pessoa quando se sente a falta. E assim, domingo, ontem, principalmente, a gente visualizava os status os stores, o número de pessoas se solidarizando. Eu procuro não dedicar muito tempo pensando para não estar sofrendo, mas, às vezes, fico imaginando nos amigos Luiz e Val os quais foram companheiros na campanha. A dor que nunca ninguém vai saber, a não ser se um dia passar, que Deus livre a cada um de nós, e que Deus, na sua infinita misericórdia, possa confortar o coração de todos os familiares, em especial pai, mãe, irmãos, irmãs e família mais próxima, que Deus possa agir, porque é uma dor que não se tem explicação, não há palavras para externar. Também reforço aqui o pedido de homenagem, mensagem honrosa em saudação a memória daquele jovem rapaz que supomos de quando, ainda em vida, a gente via a felicidade radiante, que emanava no seu sorriso, ainda quando criança, no seu proceder, depois de jovem, de boa aparência, que teve sua vida ceifada precocemente, aqui externar meus sentimentos. Quero também deixar aqui o pequeno esclarecimento, ouvindo atentamente as palavras do Dr. Edilson e do Valbério, em relação a pessoas que vieram pressionar, mais assim eu acrescento vossas palavras em dizer que aqueles jovens que estavam aqui também foram enganados da mesma forma que muitos munícipes, porque não há quem possa provar que nós limitamos gastos no município, apenas permitimos um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por uma via a LADEC, mais o município tem toda a liberdade de investir no esporte. Então, quando falar, votaram contra o esporte, tenham a santa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

22

consciência que estão proferindo mentiras, e estas serão cobrado por Deus sim. Como já foi falado, pode se investir, pode incentivar o esporte municipal, assim como todos os outros municípios do estado, do país, através de suas respectivas secretarias. Deixo aqui bem explicado para a população que nos assiste que nada impede, já que o prefeito sinalizou que o município vai tão bem financeiramente que aquela mesma população se chegar a faltar dinheiro para o esporte, possam estar com a mesma equipe lá em frente, ao gabinete do prefeito, pedindo que o mesmo, acione a secretaria de esporte, para que invista no esporte local, porque já foi dito que tem verba, então temos tudo para ter o melhor esporte de todos os tempos, no nosso município. Assim, foi a mensagem do prefeito e está liberado através da secretaria de esporte. Vendo aqui o vereador Fabiano, externando agradecimento ao qual parabenizo pela iluminação que foi feita, e lamento muito pela iluminação região Distrito Pai João, e digo quando você estiver passando debaixo de um poste, que a luminária estiver queimada, apagada em falta, culpe a gestão ou as pessoas que não deixam ir lá para a região, ou então o prefeito não autoriza porque toda sessão, eu estou aqui cobrando as melhorias na iluminação do Distrito e região e Pai João, mais quando vai a pessoas ligadas diretamente à gestão que não deixa. Ao contrário dos vereadores aqui que pedem, foi feito um requerimento aprovado por todos, estamos pedindo, mas há pessoas na gestão e até que se prove o contrário com o aval do prefeito, que não deixa corrigir as luminárias, ali na região e Distrito Pai João, então a culpa de não ter as luminárias é do prefeito. Quero aqui parabenizar meu amigo Fábio Júnior, pelo belo trabalho junto com o grande empresário Furinga Menezes, que nos últimos tempos tem se destacado na forma de ajudar, e eu, particularmente junto com o Furinga, tenho sempre que agradecer o que ele já fez pelo esporte, em especial por aquela região, ali do Pai Joao, fez, está fazendo e eu creio que ela fará muito mais. Então só tenho que agradecer. Foi um cara que me chamou para a gente ingressar na vida pública, eu sei como ele se comporta, um homem que sempre colaborou e colabora com essa parte do social está de parabéns, e mais uma vez de externar meu agradecimento a vossa pessoa Furinga. Agradeço aos colegas, a gente pede sempre ao jurídico da prefeitura na gestão, que veja os pequenos detalhes nos projetos, porque hoje nós tínhamos que aprovar um projeto com maior urgência possível, não veio correto, podemos usar a palavra assim clareza. E assim a gente faz tudo para apresentar o projeto e a Câmara barrou não por politicagem, mais por correção. Sempre temos pautado com compromisso com o município, e esperamos na gestão, da mesma forma, direcionar mais uma vez o caso, das luminárias que uma pessoa ligada à gestão vem impedir os demais populares de estar recebendo benfeitorias da gestão apenas por uma via. Muito obrigado e boa noite. A senhora presidenta externou os mais sinceros sentimentos a toda a família da companheira Valcleir! Falou que a situação era muito delicada e desejava que Deus desse forças a eles, para que eles continuassem de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

mãos dadas e passem por essa. Falou que hoje era comemorado o dia da resistência dos povos indígenas, e não poderia deixar passar em branco sendo indígena, sendo, Índia Kanindé a qual sentia orgulho por trazer essa referência, ser a única mulher eleita nas eleições municipais de 2022 (dois mil e vinte e dois), e esclareceu que dia do índio passou a se chamar dia da Resistência dos Povos Indígenas é a data 19 (dezanove) de abril. Cumprimentou o Cacique Sotero, o Pajé Maciel. E falou que a cultura indígena era uma das mais espetaculares que existe na face da terra, porque é uma referência só quem está lá naquele Touré que sente aquela energia que vem daquela batida de pé no chão, e sentia orgulho em carregar a bandeira, ter o sangue a pulsar na veia também, embora não seja tão presente como realmente queria, embora não conheça tanto como queria conhecer, mais sente orgulho por ser Elque Barroso Indígena Kanindé de Aratuba. Enviou abraços aos Kanindé de Aratuba, e pediu uma salva de palmas para sua tribo, seu povo. Agradeceu a presença de todos que se encontravam na galeria, e aos que acompanharam pelas redes sociais. Como mais nada havia a ser tratado, sobre a proteção de Deus em nome da comunidade, declarou encerrada a sessão.

Elque Atanaelle Barroso da Silva

Francisco Edilson Lessa Nogueira

Francisco Fabiano da Silva Araújo

Francisco Gerson Ferreira Castelo

Francisco Valbério Santos De Souza

Fabio Junior Oliveira Marreiro

Magno Wyllamy Estevam do Nascimento

Mayara Santana de Freitas

Valtemberg Viana de Freitas

Elque Atanaelle Barroso da Silva
Francisco Edilson Lessa Nogueira
Francisco Fabiano da Silva Araújo
Francisco Gerson Ferreira Castelo
FRANCISCO VALBERIO SANTOS DE SOUZA
Fabio Junior Oliveira Marreiro
Magno Wyllamy Estevam do Nascimento
Mayara Santana de Freitas
Valtemberg Viana de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII – Ata da Sessão de Aprovação da LOA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

1

Ata da 1047ª (milésima quadragésima sétima), sessão ordinária da Câmara Municipal de Aratuba-CE. Realizada aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), em sua 17ª (decima sétima) legislatura, sob a presidência da Vereadora: Elque Atanaelle Barroso da Silva, secretariada pelo Vereador Francisco Gerson Ferreira Castelo. Estiveram presentes os senhores Vereadores: Elque Atanaelle Barroso da Silva, Magno Wylamy Estevam do Nascimento, Francisco Gerson Ferreira Castelo, Mayara Santana de Freitas, Fábio Júnior Oliveira Marreiro, Francisco Edilson Lessa Nogueira, Francisco Valbério Santos de Souza, Francisco Fabiano da Silva Araújo e Valtemberg Viana de Freitas, totalizando em 09 (nove) o número de Vereadores presentes à Sessão. Iniciando os trabalhos a senhora Presidente cumprimentou a todos e declarou sob a proteção de Deus e em nome da comunidade aberta a sessão. Em seguida solicitou a leitura da passagem da Bíblia com o Vereador Magno Wylamy Estevam do Nascimento e a leitura da ata da sessão anterior com o Vereador Francisco Gerson Ferreira Castelo, que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos presentes. Leitura de correspondências: Ofício GAPRE Nº 177/2022. Aratuba, 08 (oito) de dezembro de 2022. Exma. Sra. Elque Atanaelle Barroso da Silva, Presidente da Câmara de Aratuba. Senhora Presidente, Senhores Vereadores, ASSUNTO: Resposta ao Ofício de nº 055/2022. Ementa: Projeto de Lei nº 28/2022, que trata acerca de suplementação ao orçamento vigente para o exercício financeiro de 2022, onde busca-se alterar o limite permitido para suplementação orçamentária até o encerramento do exercício financeiro em trânsito. Aos 24 de outubro de 2022, a Prefeitura Municipal de Aratuba, por meio de seu Prefeito Municipal JOERLY RODRIGUES VICTOR encaminhou Projeto de Lei a este Poder Legislativo visando a alteração do artigo 28 da LOA/2022 (Lei nº 0627/2021), bem como artigo 5º da Lei 640/2021, bem como artigo 5º da Lei 640/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Aratuba para o exercício financeiro de 2022. A necessidade da elaboração de citado Projeto teve por base observância de necessidade de adequação aos termos aprovados junto à citada LOA quanto ao limite permitido para a abertura de créditos adicionais tipo suplementares. Como é de conhecimento público e notório, a citada LOA 2022 autorizou a abertura de créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada para o exercício. No entanto, no presente momento administrativo, foi observado que o percentual autorizado em lei não se mostra suficiente para a organização e execução orçamentária de Aratuba para o exercício financeiro de 2022. Assim, conforme solicitado pelo Vereador Magno Wylamy Estevam do Nascimento, apresentamos nesta oportunidade o detalhamento dos créditos a serem suplementados, correspondente aos 20% (vinte por cento) requeridos no referido Projeto, conforme abaixo especificado: TABELA 01 01- Secretaria de Administração e Finanças: Gestão Administrativa do Governo Municipal, Obrigações Patronais, Recursos não vinculados de Impostos, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Obrigações Tributárias e Contributivas, Total do Projeto/Atividade: (R\$) 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). Gerenciamento e Controle da Dívida Contratada, Principal da Dívida Contratual Resgatado, Recursos não Vinculados de Impostos, Total do Projeto: (R\$) 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Total da Unidade Orçamentária: R\$ 537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito, Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Recursos não Vinculados de Impostos, Outros Serviços de Impostos, Recursos não Vinculados, Total do Projeto/Atividade: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Controladoria Geral do Município, Gestão Administrativa do Sistema de Controle Interno, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Recursos Vinculados de Impostos, Total do Projeto/Atividade e Unidade Orçamentária R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Secretaria de Obras e Urbanismo, Gestão Administrativa da Sec. de Obras e Urbanismo, Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Recursos não Vinculados de Impostos, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos não Vinculados de Impostos, Tota do Projeto/Atividade: R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais). Ampliação e Conservação. e Funcionamento do Pq. Munic. de Iluminação Pública, Material de Consumo, Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, Total do Projeto/Atividade: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal, Obras e Instalações, Outras Transferências de Convênios ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

2

Repasses dos Estados, Obras e Instalações, Recursos não Vinculados de Impostos, Total do Projeto/Atividade: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais). Manutenção da Frota de Veículos e Maquinas, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos não Vinculados de Impostos, Total do Projeto/Atividade R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), total da Unidade Orçamentária R\$ 1.264.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil reais). Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos, Gestão Administrativa da Sec. de Desen. Rural, Rec. Hídricos e Meio Ambiente, Obrigações Patronais, Recursos não Vinculados de Impostos, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamento e Material Permanente, total do Projeto/Atividade e Total Unidade Orçamentária R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). Secretaria de Turismo e Cultura, Gestão Administrativa da Sec. de Turismo e Cultura, Material de Consumo, Recursos não Vinculados de Impostos, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Total do Projeto/Atividade e Unidade Orçamentária R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Fundo Municipal de Cultura, Ações de Incremento da Cultura em Geral, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Recursos não Vinculados de Impostos, Total do Projeto/Atividade: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Realização de Festividades da Cultura Popular e do Imaginário Popular, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos não Vinculados de Impostos, Total do Projeto/Atividade R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), total da Unidade Orçamentária R\$ 50.300,00 R\$ (cinquenta mil e trezentos reais). Secretaria Municipal de Educação, Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Material de Consumo, Recursos não Vinculados de Impostos, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Receitas de Imposto e de Transferência de Imposto – Educação, Total do Projeto e Unidade Orçamentária R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais), Fundo Municipal de Educação, total do Projeto/Atividade R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), Serviço Municipal de Transporte Escolar – PNATE e Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte, total do Projeto/Atividade R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação e total do Projeto/Atividade e Unidade Orçamentária R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, total do Projeto/Atividade R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), Fundeb 70- Total do Projeto/Atividade e total da Unidade Orçamentária R\$ 1.886.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil reais). Secretaria de Saúde- Total do Projeto/Atividade e Total da Unidade Orçamentária R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais), Fundo Municipal de Saúde, Total Geral do Projeto/Atividade e Total da Unidade Orçamentária R\$ 1.323.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil reais). Secretaria de Assistência Social: Total do Projeto/Atividade e Total da Unidade Orçamentária R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), Fundo Municipal de Assistência Social, Total do Projeto e total da Unidade Orçamentária R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fundo Municipal dos Direitos da Criança: Total do Projeto/Atividade e Total da Unidade Orçamentária R\$ 6.004.100,00 (seis milhões, quatro mil e cem reais). Os recursos para fazer face a suplementação descrita na TABELA 01, correrão à conta de Excesso de Arrecadação R\$ 6.004.100,00 (seis milhões e quatro mil e cem reais). TABELA 02. Secretaria de Administração e Finanças, Total do Projeto/Atividade e Total da Unidade Orçamentária R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Gabinete do Prefeito, Total do Projeto/Atividade e Total da Unidade Orçamentária R\$ 114.150,00 (cento e quatorze mil e cento e cinquenta reais). Procuradoria Geral do Município, Total do Projeto/Atividade e Total da Unidade Orçamentária R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Secretaria de Obras e Urbanismo, Total do Projeto/Atividade e Total da Unidade Orçamentária R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, Total do Projeto/Atividade e Total da Unidade Orçamentária R\$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais). Secretaria de Turismo e Cultura, Total do Projeto/Atividade e Total da Unidade Orçamentária R\$ 10.348,60 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), Fundo Municipal de Cultura R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais). Secretaria Municipal de Educação, Total do Projeto/Atividade e Total da Unidade Orçamentária R\$ 143.050,00 (cento e quarenta e três mil e cinquenta reais), Fundo Municipal de Educação,

6



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

3

Total do Projeto/Atividade e Total da Unidade Orçamentária R\$ 170.200,00 (cento e setenta mil e duzentos reais), fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, Total do Projeto/Atividade e Total da Unidade Orçamentária R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais). Secretaria de Saúde, Total do Projeto/Atividade e Total da Unidade Orçamentária R\$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais), Fundo Municipal de Saúde, Total do Projeto/Atividade e Total da Unidade Orçamentária R\$ 420.900,00 (quatrocentos e vinte mil e novecentos reais). Secretaria de Assistência Social, Total do Projeto/Atividade e Total da Unidade Orçamentária R\$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais), Fundo Municipal de Assistência Social, Total do Projeto/Atividade e Total da Unidade Orçamentária R\$ 3.228.598,60 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Os recursos para fazer face a suplementação descrita na TABELA 02, correrão à conta de Superavit Financeiro de R\$ 3.228.598,60 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Total a Ser Suplementado: R\$ 9.232.698,60 (nove milhões, duzentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Secretaria de Administração e Finanças, Tabela 01: 537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), Tabela 02: 16.000,00 (dezesesseis mil reais), Total: 553.500,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), 6,00%. Gabinete do Prefeito, Tabela 01: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), Tabela 02: R\$ 114.150,00 (cento e quatorze mil e cento e cinquenta reais), Total: R\$ 119.750,00 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), 1,30%. Controladoria Geral do Município, Tabela 01: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), Total R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais, 0,24%). Secretaria de Obras e Urbanismo, Tabela 01 R\$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais), Tabela 02: 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), Total: R\$ 1.473.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil reais), 15,95%. Secretaria de Desenvolvimento Rural, Tabela 01: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), Tabela 02: 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais), Total: R\$ 243.700,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos reais), 2,64%. Secretaria de Turismo e Cultura, Tabela 01: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Tabela 02: 10.348,60 (dez mil trezentos e quarenta e oito mil e sessenta centavos), Total 14.848,60 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito mil e sessenta centavos), 0,16%. Fundo Municipal de Cultura, Tabela 01: R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais), Tabela 02: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), Total R\$ 394.300,00 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), 4,27%. Fundo Municipal de Educação, Tabela 01: R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil, reais), Tabela 02: 170.200,00 (cento e setenta mil e duzentos reais), Total: R\$ 459.200,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), 4,97%. Secretaria Municipal de Educação, Tabela 01: R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais), Tabela 02: R\$ 143.050,00 (cento e quarenta e três mil e cinquenta reais), Total: R\$ 271.850,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), 2,94%. FUNDEB, Tabela 01: R\$ 1.886.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil reais), Tabela 02: R\$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais), Total: R\$ 3.256.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais), 35,27%. Secretaria de Saúde, Tabela 01: R\$ 216.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), Tabela 02: R\$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais), Total R\$ 276.550,00 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), 3,00%. Fundo Municipal de Saúde, Tabela 01: R\$ 1.323.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil reais), Tabela 02: R\$ 420.900,00 (quatrocentos e vinte mil e novecentos reais), Total: R\$ 1.743.900,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três e novecentos reais), 18,89%. Secretaria de Assistência Social, Tabela 01: R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), Tabela 02: R\$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais), Total: R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais), 3,54%, Fundo Municipal de Assistência Social, Tabela 01: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Tabela 02: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), Total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), 0,68%. FMDCA, Tabela 01: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), 0,13%. Procuradoria Geral do Município, Tabela 02: R\$ 2.000,00, Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 0,02%. TOTAL GERAL: Tabela 01: R\$ 6.004.100,00 (seis milhões, quatro mil e cem reais), Tabela 02: R\$ 3.228.598,60 (três milhões, duzentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

4

vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), Total: R\$ 9.232.698,60 (nove milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), 100,00%. Era o que tínhamos a esclarecer. Atenciosamente Prefeito Joerly Rodrigues Victor. Leitura do Parecer Sobre o Projeto de Lei de nº 030/2022. Comissão de Justiça e de Redação. Os Componentes da Comissão de Justiça e de Redação da Câmara Municipal de Aratuba, reuniram-se na sala destinada a seus trabalhos, no dia 12 de dezembro de 2022, com o fim específico de emitir parecer à cerca do Projeto de Lei de nº 030/2022, que autoriza o Chefe do Executivo a instituir o Dia Municipal da Juventude em Aratuba, e dá outras providências. Reunidos os integrantes da presente Comissão, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal. Considerando, o indispensável parecer favorável do Setor Jurídico, uma vez que a propositura não fere nenhum preceito constitucional. Considerando tratar-se de normativa no sentido de homenagear nossa juventude. Face ao exposto acima, e as disposições contidas, na presente propositura, emitimos parecer pela admissibilidade da mesma. Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Aratuba, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022. Presidente: Magno Wylamy Estevam do Nascimento, Relator: Francisco Gerson Ferreira Castelo e Membro é Fábio Júnior Oliveira Marreiro, em seguida a senhora Presidente colocou em votação o referido Parecer, que obteve aprovação por unanimidade dos presentes. Leitura dos Pareceres ao Projeto de Lei de nº 031/2022. Comissão de Justiça e de Redação. Os Componentes da Comissão de Justiça e de Redação da Câmara Municipal de Aratuba reuniram-se destinada a seus trabalhos, no dia 12 de dezembro de 2022, com o fim específico de emitir parecer ao Projeto de Lei de nº 031/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir Feriado Municipal o dia 15 de outubro em Aratuba, e dá outras providências. Reunidos os integrantes da presente Comissão, com esteio no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal. Considerando, o abalizado parecer favorável do Setor Jurídico da Câmara, uma vez que o presente Projeto de Lei estar nos parâmetros constitucionais. Considerando tratar-se de normativa no âmbito do território do nosso Município, no sentido de homenagear uma das categorias que mais se doa em sua nobre labuta. Face ao exposto acima, e as disposições contidas, na presente propositura, emitimos parecer pela admissibilidade da mesma. Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Aratuba, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022. Presidente: Magno Wylamy Estevam do Nascimento, Relator: Francisco Gerson Ferreira Castelo e Membro: Fábio Júnior Oliveira Marreiro, esse trata de um feriado municipal para o dia 15 de outubro, que é reivindicado á anos para os profissionais da educação, como é o dia do Professor, o Chefe do Executivo, toma um feriado para os Professores e funcionários da educação exclusivamente. A senhora Presidente colocou em votação, obtendo aprovação por unanimidade dos presentes. Leitura dos Pareceres ao Projeto de Lei de nº 027/2022. Comissão de Justiça e de Redação. Os Componentes da Comissão de justiça e de Redação da Câmara Municipal de Aratuba, reuniram-se na sala destinada a seus trabalhos, no dia 12 de dezembro de 2022, com o fim específico de emitir parecer à cerca do Projeto de Lei de nº 027/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Aratuba para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências. Reunidos os Vereadores que integram a presente Comissão, com esteio que estabelece o Regime Interno da Câmara, com a finalidade de emitirem parecer sobre a matéria. Considerando parecer opinando pela admissibilidade da competente Assessoria Jurídica da Casa, sobre a sua admissibilidade, e por tratar-se de matéria indispensável à continuidade da governabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo no exercício de 2023. Face ao exposto acima, e as disposições contidas, na presente propositura, emitimos parecer pela admissibilidade da mesma. Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Aratuba, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022. Presidente: Magno Wylamy Estevam do Nascimento, Relator: Francisco Gerson Ferreira Castelo e Membro: Fábio Júnior Oliveira Marreiro. Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Parecer Sobre o Projeto de Lei de Nº 027/2022. Os Componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização de Aratuba, reuniram-se na sala destinada a seus trabalhos, no dia 12 de dezembro de 2022, com o fim específico de emitir parecer à cerca do Projeto de Lei de nº 027/2022, que estima e fixa a receita e fixa a despesa do Município de Aratuba para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. Reunidos os integrantes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

5

da presente Comissão, na forma que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal. Considerando, os indispensáveis pareceres favoráveis do Setor Jurídico e o da Comissão de Justiça e de Redação deste Legislativo Municipal, opinando pela admissibilidade da presente matéria. Considerando, que em seu bojo consta todas as atividades a serem desenvolvidas no Município de Aratuba, no exercício de 2023. Considerando, que o Município dispõe dos recursos necessários para a execução da presente despesa, e mais, em nenhum momento sairá da governabilidade, concluímos: Face as considerações acima dispostas, votamos pela admissibilidade da presente propositura. Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Aratuba, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022. Presidente: Mayara Santana de Freitas, Relator: Magno Wylamy Estevam do Nascimento e Membro: Francisco Edilson Lessa Nogueira. A senhora Presidente colocou em votação o referido Projeto, que obteve aprovação por unanimidade dos presentes. Leitura dos Pareceres ao Projeto de Lei de nº 028/2022. Comissão de Justiça e de Redação, Parecer Sobre o Projeto de Lei de nº 028/2022. Os Componentes da Comissão de Justiça e de Redação da Câmara Municipal de Aratuba, reuniram-se na sala destinada a seus trabalhos, no dia 12 de dezembro de 2022, com o fim específico de emitir parecer ao Projeto de Lei de nº 028/2022, que altera a redação do Art. 28 da Lei de nº 028 de 23/06/2021 que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e o Art. 5º da Lei de nº 640/2021, de 16/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Aratuba (CE), para o exercício de 2022. Reunidos os integrantes da presente Comissão, nos ditames que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal. Considerando, o abalizado parecer favorável do Setor Jurídico da Câmara, uma vez que o presente Projeto de Lei não fere preceitos constitucionais. Considerando tratar-se de medidas no sentido de tomar o orçamento municipal viável para sua execução no exercício em curso, assim nos pronunciamos. Face ao exposto acima, e as disposições contidas, na presente propositura, emitimos parecer pela admissibilidade da mesma. Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Aratuba, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022. Presidente: Magno Wylamy Estevam do Nascimento, Relator: Francisco Gerson Ferreira Castelo e Membro: Fábio Júnior Oliveira Marreiro. Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Parecer Sobre o Projeto de Lei de nº 028/2022. Os Componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização de Aratuba, reuniram-se na sala destinada a seus trabalhos, no dia 12 de dezembro de 2022, com o fim específico de emitir parecer à cerca do Projeto de Lei de nº 028/2022, que altera a redação do Art. 28 da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e o Art. 5º da Lei de nº 640/2021, de 16/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Aratuba (CE), para o exercício de 2022. Reunidos os integrantes da Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal. Considerando, os indispensáveis pareceres favoráveis do Setor Jurídico e o da Comissão de JUSTIÇA E DE Redação deste Legislativo Municipal, opinando pela admissibilidade da presente matéria. Considerando, que em seu bojo conta todas as alterações a serem desenvolvidas, necessárias à sua aplicabilidade. Considerando, que o município dispõe dos recursos necessários para orçar as despesas objeto desta propositura, concluímos: Face as considerações acima dispostas, votamos pela admissibilidade da presente propositura. Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Aratuba, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022. Presidente: Mayara Santana de Freitas, Relator: Magno Wylamy Estevam do Nascimento e Membro é Francisco Edilson Lessa Nogueira, na sequência a senhora Presidente colocou em votação os referidos Pareceres, que foram aprovados por unanimidade dos presentes. Na oportunidade a senhora Presidente convidou para fazer uso da Tribuna a Atletas Gila, para expor e falar sobre seu Projeto, "Corrida das Serras," um evento que irá acontecer no próximo domingo dia 17 (dezesete) de dezembro do corrente ano, onde falou que o intuito desse evento é para arrecadar o máximo de alimentos possível para beneficiar as famílias carentes do município, na ocasião a mesma fez o convite aos senhores Vereadores, aos que estavam presentes, e a todos que de certa forma acompanhavam através das redes sociais para prestigiarem o evento, foi feito os esclarecimentos, onde foi falado que o evento já tinha em torno de 200 (duzentos) inscritos, e que iria ter a distribuição de quites para os participantes e tirado algumas dúvidas por conta dos senhores Vereadores; a mesma reforçou o convite para o evento e





CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA LEGISLATIVO FORTE

agradeceu o espaço a ela concedido. Pronunciamentos: Vereador Dr. Edilson: Gostaria de cumprimentar aos colegas Vereadores, a todos que aqui se encontram, e aos que nos acompanham através da Tv Maciço. Desejo que todos tenham um natal abençoado e que o ano que vem seja recheado de muitas realizações, meu cordial boa noite a todos! Vereador Fabiano: Boa noite a todos, mais um ano que estamos vencendo com a graça de Deus, e peço que o Criador abençoe a todos nós e nos dê entendimento e sabedoria para o próximo ano, para darmos continuidade a luta, que é sempre trabalhar em prol do povo. Vereador Valbério: cumprimento a todos os colegas Vereadores, na pessoa da nossa Presidente, aos que aqui se encontram, na pessoa do meu amigo Tota Barbosa, e aos que nos acompanham pelas redes sociais; só desejar um feliz natal e um feliz ano novo, boas festas a todos! Vereador Francisco Gerson: Boa noite a todos! Eu queria só registra aqui 02 (dois) pedidos, é enviar a Secretaria de Cultura, para que possam ver com carinho o Projeto que aprovamos, em relação a banda de música, as bolsas para os nossos jovens, e gostaria que fosse enviado um ofício a Credi 8, é que formos procurados por alguns pais, para providências quanto ao transporte para a EP de Aracoiaba, no mais desejar um natal e ano novo de muitas realizações! Como mais nada havia a ser tratado a senhora Presidente declarou sob a proteção de Deus e em nome da comunidade encerrada a sessão.

Elque Atanaelle Barroso da Silva

Francisco Edilson Lessa Nogueira

Francisco Fabiano da Silva Araújo

Francisco Gerson Ferreira Castelo

Francisco Valbério Santos De Souza

Fabio Junior Oliveira Marreiro

Magno Wylamy Estevam do Nascimento

Mayara Santana de Freitas

Valtemberg Viana de Freitas

Elque
Edilson
Francisco Fabiano da Silva
Francisco Gerson
Francisco Valbério
Fabio Junior Oliveira Marreiro
Magno
Mayara
Valtemberg



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
Lei de Criação e Implantação do Controle Interno – Doc. Auxiliar



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

“Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI da Câmara Municipal de Aratuba, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências”.

ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA, Presidenta da Câmara Municipal de Aratuba, no uso de suas atribuições,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Sistema de Controle Interno, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 76 e seguintes da Lei 4. 320/04.

An. 2º O Sistema de Controle Interno compreende o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo Municipal, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.

CAPÍTULO II **DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA**

Ar. 3º A fiscalização da Câmara Municipal de Aratuba será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade.

CAPÍTULO III **DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

Art. 4º O(s) servidor(es) responsável(eis) pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Aratuba, possuirá(ão) independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os setores desta Casa de Leis, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

II — comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III — apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

IV — em conjunto com autoridades da administração financeira do Legislativo assinar o relatório de gestão fiscal;

V — atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

VI — verificar a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII — realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º O Sistema de Controle Interno - SCI será constituído por dois (dois) do quadro efetivo, nomeados por Portaria pela Mesa da Câmara, que se manifestarão através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 6º No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Resolução, o Sistema de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Poder Legislativo Municipal com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 7º Para assegurar a eficácia do controle interno, o Sistema de Controle Interno efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780, de 24 de março de 1995.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o Sistema de Controle Interno de imediato dará ciência ao Presidente da Câmara Municipal, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

LEGISLATIVO FORTE

CAPÍTULO VI

DO APOIO E ASSESSORAMENTO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 9º No apoio ao Controle Externo, o Sistema de Controle Interno deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I — organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;

II- realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle emitindo relatórios, recomendações e parecer.

CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 10. O Sistema de Controle Interno deverá encaminhar a cada 03 (três) meses relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 11. São garantias dos servidores que integrarem o Sistema de Controle Interno:

I- independência profissional para o desempenho de atividades;

II- o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

§1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o Sistema de Controle Interno deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Presidente da Câmara Municipal.

§3º O servidor lotado no Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 12. Além do Presidente da Câmara Municipal e do Contador, um membro do Sistema de Controle Interno assinará conjuntamente o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o artigo 54 da Lei Complementar 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA **LEGISLATIVO FORTE**

Ar. 13. O Sistema de Controle Interno regulamentará suas ações e atividades, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO IX **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS**

Art. 14. A coordenadoria do Sistema de Controle Interno participará, obrigatoriamente:

I — dos programas de capacitação e treinamento de pessoal:

II - dos processos de expansão da informatização da Câmara Municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pela Unidade de Controle Interno; e

III - da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total do Poder Legislativo.

Art. 15 Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para orientar e assessorar os trabalhos técnicos desenvolvidos pelos integrantes do Sistema de Controle Interno.

Art. 16. As despesas decorrentes das providências advindas dessa Resolução correrão por conta das dotações vigentes suplementadas se necessário.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO
PEDRO BARBOSA CORDEIRO, aos 07 (sete) dias do
mês de outubro de 2021.


ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
VEREADORA PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
LEGISLATIVO FORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2022

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
Lei de Concessão das Diárias – Doc. Auxiliar



CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

RESOLUÇÃO 3101201701

Dispõe sobre a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aratuba, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o plenário, a Câmara aprova e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º A concessão, o pagamento e a prestação de contas, relacionados a diárias de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Aratuba, obedecerão às disposições desta Resolução.

Capítulo I

Das diárias em geral

Art. 2º Ao Vereador ou servidor da Câmara Municipal de Aratuba que receba autorização para se deslocar para fora do Município, com o objetivo de serviço ou estudo de interesse da administração do Poder Legislativo, será concedida diária.

Parágrafo único. Entende-se por interesse da Câmara Municipal a participação em cursos, estágios, congressos e outras formas de aperfeiçoamento diretamente relacionadas com o cargo ou função, bem como representar a Câmara externamente em eventos e efetuar a entrega e a retirada de documentos junto a órgãos públicos ou privados.



CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Art. 3º O Vereador ou Servidor que necessitar se deslocar para fora da sede do Município, nos termos do art. 2º desta Resolução, deverá solicitar autorização ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º A diária somente será concedida após o despacho do Presidente.

§ 2º Em hipótese alguma poderão ser autorizados o deslocamento e a concessão de indenizações após o início do evento que deu origem ao pedido.

§ 3º Os casos de afastamento superiores a 5 (cinco) dias deverão ter aprovação da Mesa Diretora.

§ 4º Em caso de solicitação de diárias do Presidente da Câmara, deverá haver a concordância de maioria dos integrantes da Mesa Diretora.

Art. 4º As diárias poderão ser pagas antecipadamente ou posteriormente, se for o caso.

§ Único - A antecipação dos valores da diária não exime o beneficiário da prestação de contas.

Art. 5º Toda a concessão de diárias corresponderá a uma prestação de contas, a ser apresentada pelo beneficiário no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, junto à Secretaria da Câmara Municipal de Aratuba, a contar do dia do retorno do beneficiário ao Município, constituindo-se processo onde deverá constar:

I - atestado ou certificado de frequência, documento fiscal ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária, mediante apresentação do competente documento fiscal.

II - relatório circunstanciado do evento, curso, viagem, ou similar.

Art. 6º Se o beneficiário não prestar contas no prazo fixado no artigo anterior, deverá ressarcir, como penalidade pelo atraso, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor recebido por dia de atraso, até o limite das indenizações concedidas.



CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

§ 1º O vereador ou servidor que não apresentar comprovação de despesas diárias terá descontado do valor total os dias em que esteve afastado e não houve a comprovação de gastos dos mesmos.

§ 2º Os valores correspondentes às devoluções de que trata este artigo poderão ser objeto de desconto em folha de pagamento subsequente, ou se não for possível este procedimento, inscritos em dívida ativa e cobrados administrativa ou judicialmente.

Art. 7º A não-utilização dos valores requeridos para a indenização de diária, em caso de concessão antecipada, verificada em processo de prestação de contas, ensejará a sua devolução.

§ 1º Se a devolução de valores excedentes correspondentes às indenizações ocorrer no mesmo exercício da concessão, os valores deverão ser estornados e retornar para a rubrica própria da dotação orçamentária.

§ 2º Se a devolução ocorrer em exercício diferente da concessão de diária, os recursos integrarão a receita orçamentária daquele exercício.

§ 3º A devolução dos recursos não-utilizados deverá se dar até a apresentação da prestação de contas, no prazo fixado no art. 7º.

§ 4º Em caso de não-devolução dos recursos não-utilizados, incidirão as mesmas penalidades descritas no art. 6º, §§ 1º e 2º.

Art. 8º O valor da diária será o constante no Anexo I da presente Resolução.

§ **Único** - A diária será multiplicada por 3 (três), quando o deslocamento for para outro Estado da Federação.

Capítulo II

Das diárias devidas a Vereadores residentes na Zona Rural



CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Art. 9º. Ao Vereador comprovadamente residente na Zona Rural do Município, será devida diária para custear sua participação nas sessões do Legislativo Municipal.

Art. 10º. Para fazer jus ao recebimento de que trata o artigo 9º, o Vereador deverá comprovar seu domicílio na Zona Rural do Município junto à Secretaria da Câmara Municipal de Aratuba, através de documento idôneo, bem como participar da respectiva sessão ordinária ou extraordinária do Legislativo Municipal.

Art. 11º. O valor da diária será o constante no Anexo II da presente Resolução.

Art. 12º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 13º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Antônio de Pádua Nogueira Barbosa
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Anexo I – Valor das Diárias (Deslocamento para fora da Cidade)

Agente Público Legislativo	Valor da Diária
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00
Vereador	R\$ 150,00
Servidor	R\$ 80,00

Anexo II – Valor das Diárias (Deslocamento dentro do Município para Vereadores residentes na Zona Rural)

Agente Público Legislativo	Valor da Indenização da Diária
Presidente da Câmara Municipal, Membro da Mesa Diretora, Vereador	R\$ 80,00

Câmara Municipal de Aratuba-CE, em 08 de Fevereiro de 2017.

Antônio de Pádua Nogueira Barbosa
Presidente

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 017557/2023

Unidade gestora:	Camara Municipal de Aratuba
Unidades orçamentárias:	CAMARA MUNICIPAL DE ARATUBA.
Exercício:	2022
Período de gestão:	01/01/2022 a 31/12/2022
Enviado por:	ELQUE ATANAELLE BARROSO DA SILVA
Data de envio:	19/06/2023 20:31:25

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
Elque Atanaelle Barroso da Silva	ORDENADOR (A)	01/01/2022	31/12/2022
Ismael Martins Braga	CONTADOR (A)	01/01/2022	31/12/2022

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_ANEXO I.pdf
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_ANEXO II.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_ANEXO III.pdf
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_ANEXO IV.pdf
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_ANEXO V.pdf
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_ANEXO VI.pdf
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_ANEXO VII.pdf
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_ANEXO VIII.pdf
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_ANEXO IX.pdf
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_ANEXO X.pdf
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_ANEXO XI.pdf
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_ANEXO XII.pdf
ART. 6º INCISO XIII, I.N. 03-2013	384_ANEXO XIII.pdf
ART. 6º INCISO XIV, I.N. 03-2013	385_ANEXO XIV.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_ANEXO XV.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_ANEXO XVI.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_ANEXO XVII.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_ANEXO XVIII.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_DOC. AUXILIAR - LEI CONTROLE INTERNO.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_DOC. AUXILIAR - LEI DIARIAS.pdf